



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Mesquita /RJ

Brasília, janeiro de 2017.

Data-base: 31/dezembro/2015

CAIXA

ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	6
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	14
6.	Patrimônio do Plano	15
7.	Custo Previdenciário	16
7.1.	Benefícios em Capitalização	16
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
7.3.	Benefícios em Repartição Simples	18
7.4.	Custo Normal Total	19
8.	Plano de Custeio	21
8.1.	Custo Normal	21
8.2.	Custo Suplementar	21
8.2.1.	Financiamento com alíquotas suplementares	22
8.3.	Plano de Custeio Total	24
9.	Análises de Sensibilidade	25
9.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	25
9.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	26
9.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	27
9.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	28
9.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	29
9.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	30
9.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	31
10.	Análises de Variações de Resultados	32
10.1.	Variação na base de dados cadastrais	32
10.2.	Variação no custo previdenciário	33
11.	Parecer Atuarial	35
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	41
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	53
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	54
	ANEXO 4 – Projeções	55
	ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	66
	ANEXO 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	70
	ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	74

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição	11
Quadro 7:	Receitas e despesas	12
Quadro 8:	Ativos	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	18
Quadro 17:	Custo Normal.....	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar	20
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente.....	22
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	23
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total.....	24
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	25
Quadro 25:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	26
Quadro 26:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	28
Quadro 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	28
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes.....	32
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	32
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	32
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais	33
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	33
Quadro 33:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	33
	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente.....	38
	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	39
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	41
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	41
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	43
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	43
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	44
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	45
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	47
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	48
Quadro 43:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	49
Quadro 44:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	50
Quadro 45:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	50
Quadro 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	51

Quadro 47:	Estatísticas dos Pensionistas	51
Quadro 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	52

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	26
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	27
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	29
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	30
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	31
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	42
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	44
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	45
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	46
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	47
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	49
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	50
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	51
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	52

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Mesquita.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 903, de 3 de junho de 2015; e
- Lei Municipal nº 947, de 16 de dezembro de 2015.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2014 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2014 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2014 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2015**;
- Data da avaliação: **31/12/2015**; e
- Data da elaboração da avaliação: **09/01/2017**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
2.833	19	18

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

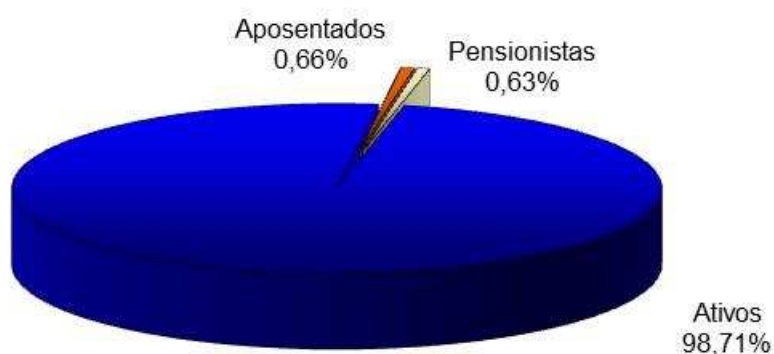
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Mesquita, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 1,29%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 76,57 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	98,71%	1,29%	76,57

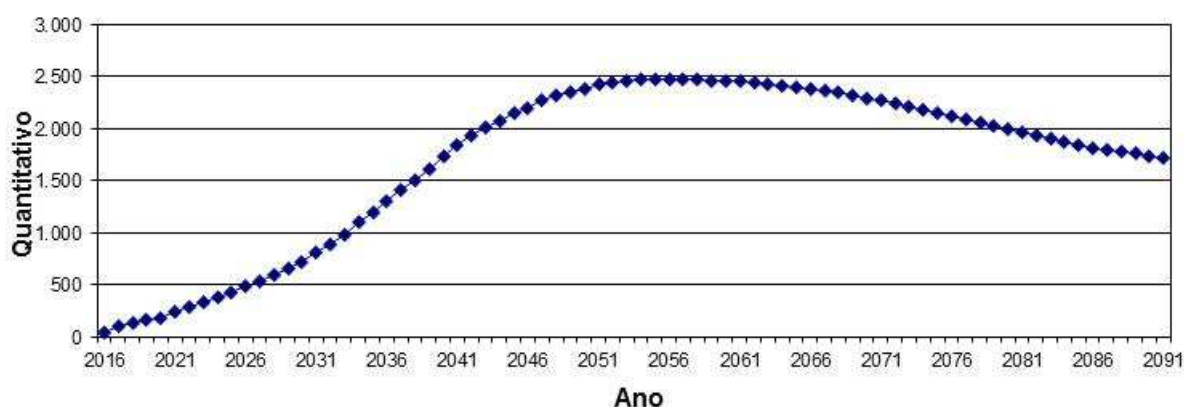
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Mesquita prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

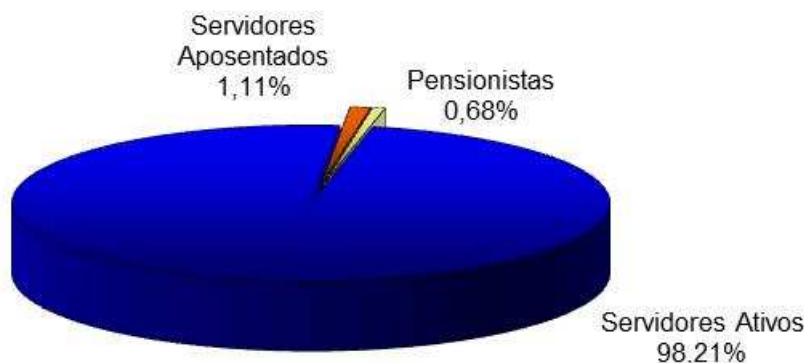
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suave no curto prazo, mas tende a um crescimento expressivo a partir de 2020, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2055, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 4.662.636,34	2.833	R\$ 1.645,83
Servidores Aposentados	R\$ 52.604,71	19	R\$ 2.768,67
Pensionistas	R\$ 32.217,36	18	R\$ 1.789,85
Total	R\$ 4.747.458,41	2.870	R\$ 1.654,17

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Mesquita representa 1,82% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 4.662.636,34	11,00%	R\$ 512.890,00
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	---	11,00%	---
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	---	11,00%	---
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 4.662.636,34	15,20%	R\$ 708.720,72
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 4.662.636,34	9,35%	R\$ 435.956,50
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 1.657.567,22
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 4.662.636,34	2,00%	R\$ 93.252,73
Total de Receita				R\$ 1.750.819,95

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 1.657.567,22		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 84.822,07	R\$ 333.340,59
	Auxílios*	R\$ 248.518,52	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 1.324.226,63		
Resultado sobre folha salarial	28,40%		
Resultado sobre arrecadação	79,89%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 26,55%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 15,20% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 9,35% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 1.657.567,22, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 28,40% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal deve prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.833
Idade média atual	39
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 1.645,83
Total da folha de salários mensal	R\$ 4.662.636,34

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	19
Idade média atual	59
Benefício médio	R\$ 2.768,67
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 52.604,71

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	18
Idade média atual	48
Benefício médio	R\$ 1.789,85
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 32.217,36

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.870
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 4.747.458,41

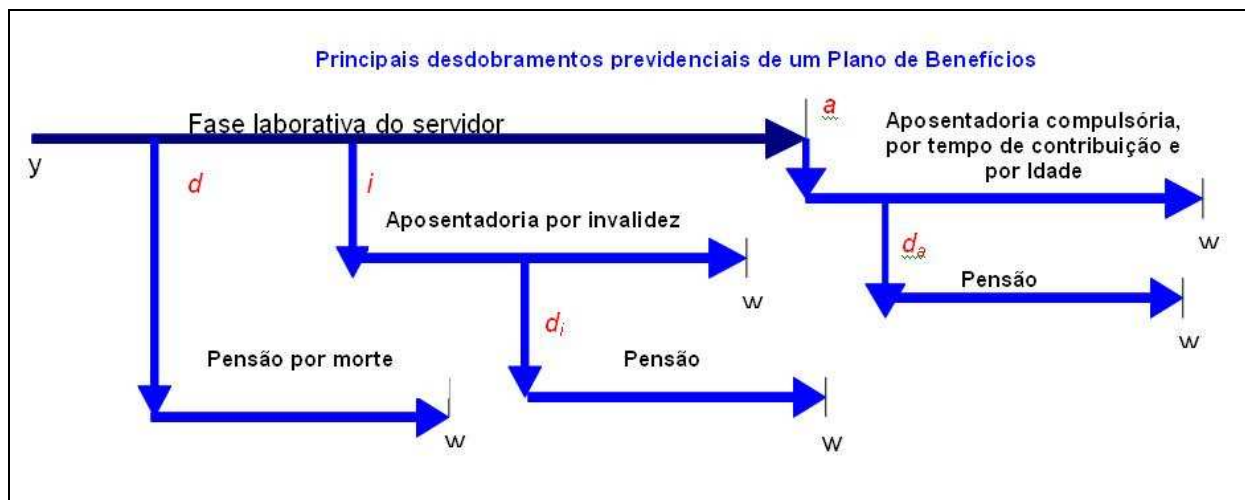
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

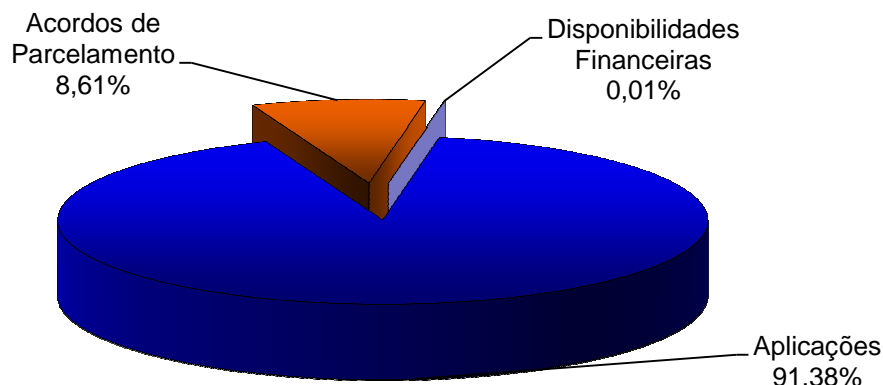
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Acordos de Parcelamento	R\$ 8.527.906,10	31/12/2015
Aplicações	R\$ 90.491.213,69	31/12/2015
Disponibilidades Financeiras	R\$ 5.924,48	31/12/2015
Total	R\$ 99.025.044,27	31/12/2015

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RCC
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas

Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 10.989.367,59	18,13%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 836.476,96	1,38%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.042.565,49	1,72%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 60.614,27	0,10%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.551.725,37	2,56%
Auxílio-Reclusão	R\$ 6.061,43	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão⁶ e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 2.430.632,32	4,01%
Salário-Maternidade	R\$ 763.739,83	1,26%
Salário-Família	R\$ 30.307,14	0,05%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

⁶ Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-reclusão.

7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 11.825.844,55	19,51%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.103.179,76	1,82%
Pensão de ativos	R\$ 1.551.725,37	2,56%
Auxílios	R\$ 3.230.740,72	5,33%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 17.711.490,40	29,22%
Administração do Plano	R\$ 1.212.285,45	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 18.923.775,85	31,22%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (8.896.258,13)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (5.686.143,75)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (14.582.401,88)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (250.272.877,93)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 129.281.035,31
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (120.991.842,62)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (14.582.401,88)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (120.991.842,62)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (135.574.244,50)
(+) Ativo Financeiro do Plano*	R\$ 90.497.138,17
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento**	R\$ 8.527.906,10
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (36.549.200,23)
Reservas a Amortizar	R\$ (36.549.200,23)

* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2015.

** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Mesquita, através da Lei Municipal nº 903, de 03/06/2015, alterada pela Lei Municipal nº 947, de 16/12/2015, instituiu um plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 25.610.656,21 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 36.549.200,23, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 10.938.544,02.

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (36.549.200,23)
(+) Outros Créditos *	R\$ 25.610.656,21
Resultado Técnico Atuarial Deficitário	R\$ (10.938.544,02)

* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Municipal nº 903, de 03/06/2015, alterada pela Lei Municipal nº 947, de 16/12/2015.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decréscimo do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

8. Plano de Custeio

8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita somam 28,20% (11,00% para o servidor e 17,20% para o Município). Entretanto, a Lei Municipal nº 947, de 16/12/2015, prevê alteração da alíquota de contribuição patronal para 19,83%, a partir de janeiro/2016. Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 31,22%, o impacto que a manutenção do patamar contributivo estabelecido pela Lei Municipal nº 947 irá causar é mínimo. Assim, entendemos ser **viável tal manutenção**, porém com o **compromisso de revisão do mesmo** de acordo com os resultados do próximo estudo atuarial, conforme quadro a seguir:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,83%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

8.2.1. Financiamento com alíquotas suplementares

Conforme informado pelos gestores, o Município de Mesquita através da Lei Municipal nº 903, de 03/06/2015, alterada pela Lei Municipal nº 947, de 16/12/2015, instituiu um Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Plano, exigido a partir de 01 de janeiro de 2016.

Este plano prevê a adoção de uma alíquota constante igual a 2,93% sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos de 2016 até 2041, conforme quadro a seguir:

Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2016	36.549.200,23	1.776.008,15	36.859.583,61	2,93%
2017	36.859.583,61	1.783.031,77	37.181.144,95	2,93%
2018	37.181.144,95	1.795.390,46	37.508.899,76	2,93%
2019	37.508.899,76	1.809.295,64	37.841.580,37	2,93%
2020	37.841.580,37	1.822.335,16	38.180.399,93	2,93%
2021	38.180.399,93	1.832.390,51	38.528.889,98	2,93%
2022	38.528.889,98	1.844.219,46	38.885.750,75	2,93%
2023	38.885.750,75	1.855.667,22	39.251.888,55	2,93%
2024	39.251.888,55	1.865.063,64	39.630.034,41	2,93%
2025	39.630.034,41	1.875.674,15	40.019.621,87	2,93%
2026	40.019.621,87	1.884.491,56	40.423.238,13	2,93%
2027	40.423.238,13	1.893.156,56	40.841.886,46	2,93%
2028	40.841.886,46	1.900.401,18	41.277.974,39	2,93%
2029	41.277.974,39	1.908.521,97	41.731.619,57	2,93%
2030	41.731.619,57	1.914.460,25	42.206.188,88	2,93%
2031	42.206.188,88	1.920.265,78	42.703.078,48	2,93%
2032	42.703.078,48	1.923.154,05	43.226.719,89	2,93%
2033	43.226.719,89	1.924.372,22	43.780.488,53	2,93%
2034	43.780.488,53	1.921.657,64	44.370.360,75	2,93%
2035	44.370.360,75	1.920.125,09	44.997.249,80	2,93%
2036	44.997.249,80	1.915.788,26	45.666.349,23	2,93%
2037	45.666.349,23	1.910.388,48	46.381.318,40	2,93%
2038	46.381.318,40	1.907.810,07	47.141.918,83	2,93%
2039	47.141.918,83	1.900.770,56	47.955.617,17	2,93%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2040	47.955.617,17	1.891.500,69	48.827.963,46	2,93%
2041	48.827.963,46	1.881.146,69	49.763.625,78	2,93%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a alteração das alíquotas suplementares**, conforme o quadro abaixo:

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2016	36.549.200,23	1.776.008,15	36.859.583,61	2,93%
2017	36.859.583,61	1.783.031,77	37.181.144,95	2,93%
2018	37.181.144,95	2.683.894,27	36.567.085,72	4,38%
2019	36.567.085,72	2.704.680,85	35.894.149,16	4,38%
2020	35.894.149,16	2.724.173,37	35.160.174,34	4,38%
2021	35.160.174,34	2.739.204,93	34.366.227,57	4,38%
2022	34.366.227,57	2.756.887,79	33.505.900,17	4,38%
2023	33.505.900,17	2.774.000,82	32.575.813,31	4,38%
2024	32.575.813,31	2.788.047,35	31.575.031,92	4,38%
2025	31.575.031,92	2.803.908,80	30.497.390,50	4,38%
2026	30.497.390,50	2.817.089,77	29.341.118,77	4,38%
2027	29.341.118,77	2.830.042,91	28.101.740,41	4,38%
2028	28.101.740,41	2.840.872,76	26.776.519,71	4,38%
2029	26.776.519,71	2.853.012,37	25.358.917,79	4,38%
2030	25.358.917,79	2.861.889,38	23.846.850,11	4,38%
2031	23.846.850,11	2.870.567,96	22.234.859,07	4,38%
2032	22.234.859,07	2.874.885,58	20.521.571,90	4,38%
2033	20.521.571,90	2.876.706,59	18.703.557,22	4,38%
2034	18.703.557,22	2.872.648,62	16.780.763,12	4,38%
2035	16.780.763,12	2.870.357,64	14.745.029,80	4,38%
2036	14.745.029,80	2.863.874,60	12.594.024,52	4,38%
2037	12.594.024,52	2.855.802,57	10.322.515,27	4,38%
2038	10.322.515,27	2.851.948,16	7.918.801,14	4,38%
2039	7.918.801,14	2.841.424,93	5.382.018,78	4,38%
2040	5.382.018,78	2.827.567,59	2.707.718,26	4,38%
2041	2.707.718,26	2.812.089,59	0,00	4,38%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

8.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição	
		Custo Normal	Custo Suplementar (*)
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,83%	2,93%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---
	Aposentado**	11,00%	---
	Pensionista**	11,00%	---

** Conforme o quadro 22.

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 3.963.240,89	32,93%	R\$ 102.856.531,63	-14,99%
-10%	R\$ 4.196.372,71	32,30%	R\$ 108.901.363,06	-9,99%
-5%	R\$ 4.429.504,52	31,73%	R\$ 114.946.750,25	-5,00%
0%	R\$ 4.662.636,34	31,22%	R\$ 120.991.842,61	0,00%
5%	R\$ 4.895.768,16	30,77%	R\$ 127.036.890,70	5,00%
10%	R\$ 5.128.899,98	30,33%	R\$ 133.081.949,68	9,99%
15%	R\$ 5.362.031,79	29,95%	R\$ 139.127.010,45	14,99%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,00%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,45 pontos percentuais.

9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

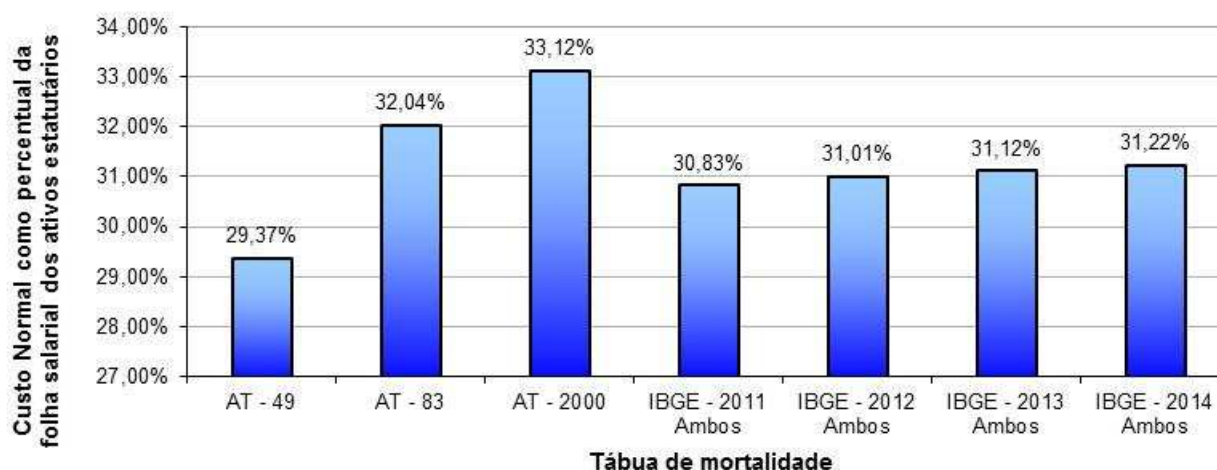
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,95 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
AT - 49	18,48	29,37%
AT - 83	22,62	32,04%
AT - 2000	24,59	33,12%
IBGE - 2011 Ambos	21,23	30,83%
IBGE - 2012 Ambos	21,63	31,01%
IBGE - 2013 Ambos	21,79	31,12%
IBGE - 2014 Ambos	21,95	31,22%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

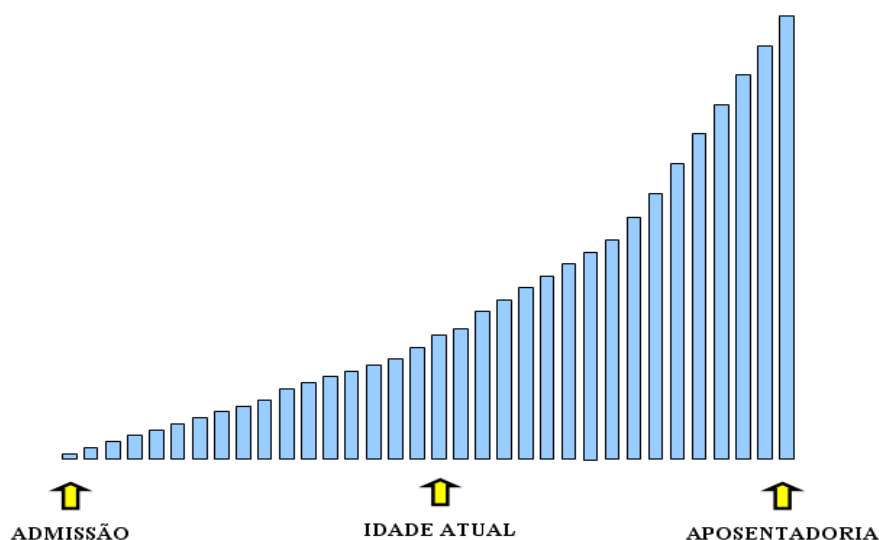


9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **desprezível** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
36	19,51%	1,52%	2,15%	30,51%	R\$ 65.922.863,82
37	19,51%	1,61%	2,27%	30,72%	R\$ 83.059.957,73
38	19,51%	1,71%	2,41%	30,96%	R\$ 101.382.728,38
39	19,51%	1,82%	2,56%	31,22%	R\$ 120.991.842,61
40	19,51%	1,96%	2,73%	31,53%	R\$ 141.613.458,48
41	19,51%	2,11%	2,91%	31,86%	R\$ 162.074.480,78
42	19,51%	2,28%	3,10%	32,22%	R\$ 183.178.259,38

9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

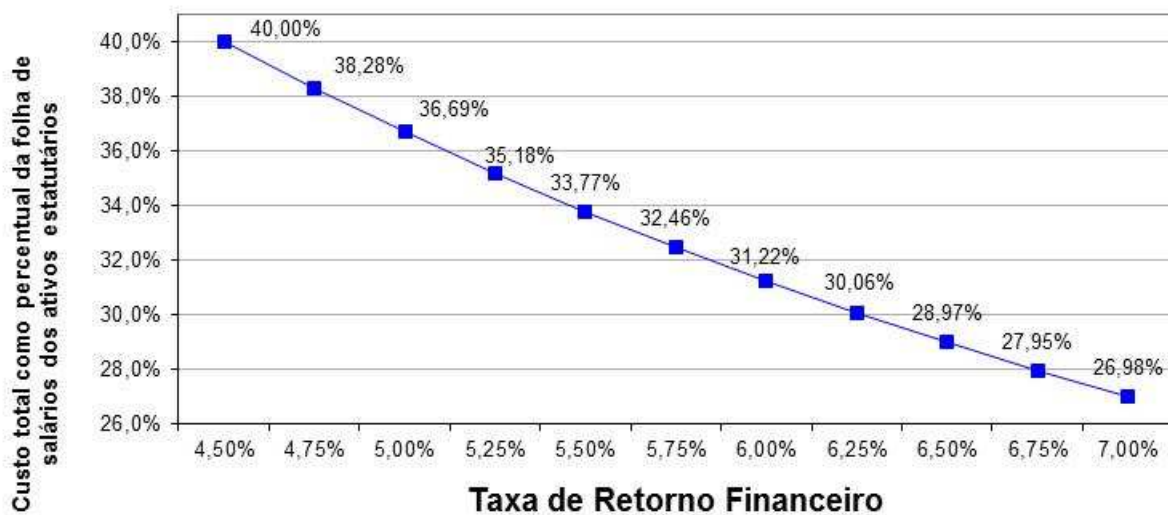
Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	38,28%	R\$ 158.449.513,42
58	35,68%	R\$ 145.821.495,13
59	33,34%	R\$ 133.581.388,34
60	31,22%	R\$ 120.991.842,61
61	29,30%	R\$ 109.213.321,72
62	27,55%	R\$ 98.534.372,54
63	25,96%	R\$ 88.811.905,61

9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 31,22%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



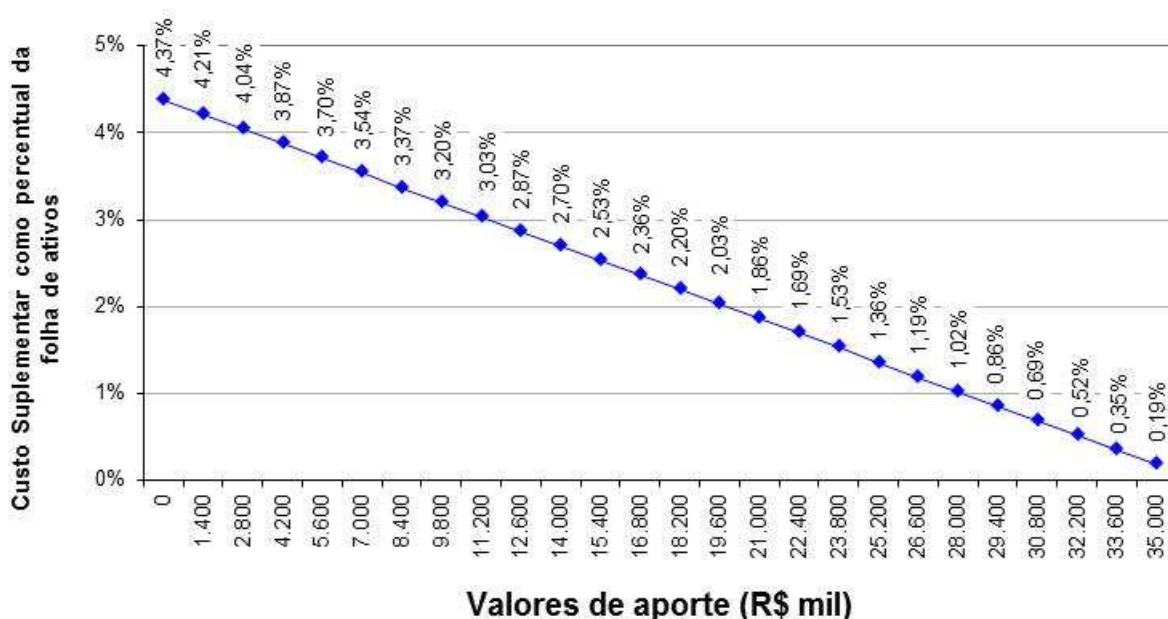
Elaboração: CAIXA.

9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



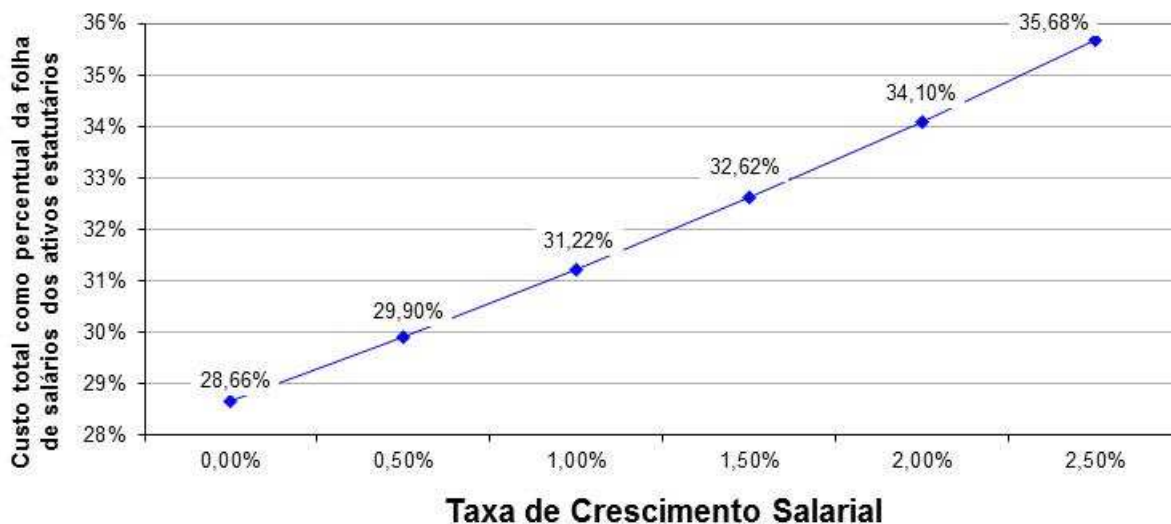
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,4 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,17 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 36.549.200,23, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

10.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2014	2.075	6	12
2015	2.168	13	17
2016	2.833	19	18

Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2014	R\$ 3.838.824,43	R\$ 12.177,68	R\$ 16.898,92
2015	R\$ 3.882.809,18	R\$ 32.349,81	R\$ 28.219,16
2016	R\$ 4.662.636,34	R\$ 52.604,71	R\$ 32.217,36

Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2014	R\$ 1.850,04	R\$ 2.029,61	R\$ 1.408,24
2015	R\$ 1.790,96	R\$ 2.488,45	R\$ 1.659,95
2016	R\$ 1.645,83	R\$ 2.768,67	R\$ 1.789,85

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 665 servidores ativos, 6 aposentados e 1 pensionista entre Dez/2014 e Dez/2015;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2014 a Dez/2015 foi de -8,10% e -16,97% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 10,67%.

10.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 31: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL
Aposentadorias com reversão ao dependente
Invalidez com reversão ao dependente
Pensão de ativos
Auxílios
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL
Administração do Plano
CUSTO ANUAL NORMAL

Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2014	2015	2016
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 4.882.471,36	R\$ 10.662.746,07	R\$ 14.582.401,88
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 89.726.092,62	R\$ 96.676.835,74	R\$ 120.991.842,62
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 94.608.563,98	R\$ 107.339.581,81	R\$ 135.574.244,50
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 63.765.865,35	R\$ 87.380.626,56	R\$ 90.497.138,17
(+) Acordo de Parcelamento	R\$ 689.475,49	R\$ 444.292,74	R\$ 8.527.906,10
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ (30.153.223,14)	R\$ (19.514.662,51)	R\$ (36.549.200,23)

Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2014	2015	2016
Custo Normal	28,13%	30,83%	31,22%
Custo Suplementar	9,35%	9,35%	2,93%
Custo Total	37,48%	40,18%	35,59%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- O custo de aposentadoria com reversão ao dependente apresentou uma redução de 1,69 pontos percentuais, devido ao aumento da idade média de aposentadoria programada em aproximadamente um ano;
- Observa-se um aumento de 0,06 e 0,73 pontos percentuais no custo dos benefícios de invalidez com reversão ao dependente e pensão por morte, respectivamente, devido ao aumento da idade média atual dos servidores ativos em 7,27 meses;

- Quanto aos auxílios, observa-se um crescimento de 0,29 pontos percentuais, devido, principalmente, ao crescimento do valor das despesas médias com Auxílio-Doença;
- A Lei Municipal nº 903/2015 estabeleceu uma taxa de administração correspondente à 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões com base no exercício anterior, o que contribuiu para a elevação do Custo Normal;
- Houve um aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 25,15%. Este evento decorre do aumento do salário médio, aliado ao fato que esta reserva é de natureza crescente;
- Da mesma forma, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 36,76%, relacionado ao aumento do benefício médio dos aposentados e pensionistas em 11,26% e 7,83%, respectivamente.

11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Mesquita e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 2,04%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, sendo recomendado um acompanhamento constante dessa hipótese.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 56 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 65 anos;
- Grupo todo: 60 anos

A meta atuarial estabelecida para 2015 é de 17,31% (IPCA+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2015 foi de 10,65%, sendo a rentabilidade líquida no período de -0,02%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2015 foi de 10,67%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2016.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município, para 2015, de 17,20% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 15,20% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 9,35% a título de Custo Suplementar, e a partir de janeiro de 2016, de 19,83% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 17,83% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 2,93% a título de Custo Suplementar.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 1.324.226,63, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 28,40% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Acordos de Parcelamento: R\$ 8.527.906,10;
- Aplicações: R\$ 90.491.213,69; e
- Disponibilidades Financeiras: R\$ 5.924,48.

Nesta Reavaliação **não foi considerado o recebimento da Compensação Previdenciária**, uma vez que, conforme o artigo 11 da Portaria nº 403/2008, os valores a receber em virtude da Compensação Previdenciária só poderão ser computados caso o RPPS possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 4.662.636,34.

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita somam 28,20% (11,00% para o servidor e 17,20% para o Município). Entretanto, a Lei Municipal nº 947, de 16/12/2015, prevê alteração da alíquota de contribuição patronal para 19,83%, a partir de janeiro/2016. Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 31,22%, o impacto que a manutenção do patamar contributivo estabelecido pela Lei Municipal nº 947 irá causar é mínimo. Assim, entendemos ser **viável tal manutenção**, porém com o **compromisso de revisão do mesmo** de acordo com os resultados do próximo estudo atuarial.

Conforme informado pelos gestores, o Município de Mesquita através da Lei Municipal nº 903, de 03/06/2015, alterada pela Lei Municipal nº 947, de 16/12/2015, instituiu

um Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Plano, exigido a partir de 01 de janeiro de 2016.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 25.610.656,21 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 36.549.200,23, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 10.938.544,02.

Este plano prevê a adoção de uma alíquota constante igual a 2,93% sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos de 2016 até 2041, conforme o quadro abaixo:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2016	36.549.200,23	1.776.008,15	36.859.583,61	2,93%
2017	36.859.583,61	1.783.031,77	37.181.144,95	2,93%
2018	37.181.144,95	1.795.390,46	37.508.899,76	2,93%
2019	37.508.899,76	1.809.295,64	37.841.580,37	2,93%
2020	37.841.580,37	1.822.335,16	38.180.399,93	2,93%
2021	38.180.399,93	1.832.390,51	38.528.889,98	2,93%
2022	38.528.889,98	1.844.219,46	38.885.750,75	2,93%
2023	38.885.750,75	1.855.667,22	39.251.888,55	2,93%
2024	39.251.888,55	1.865.063,64	39.630.034,41	2,93%
2025	39.630.034,41	1.875.674,15	40.019.621,87	2,93%
2026	40.019.621,87	1.884.491,56	40.423.238,13	2,93%
2027	40.423.238,13	1.893.156,56	40.841.886,46	2,93%
2028	40.841.886,46	1.900.401,18	41.277.974,39	2,93%
2029	41.277.974,39	1.908.521,97	41.731.619,57	2,93%
2030	41.731.619,57	1.914.460,25	42.206.188,88	2,93%
2031	42.206.188,88	1.920.265,78	42.703.078,48	2,93%
2032	42.703.078,48	1.923.154,05	43.226.719,89	2,93%
2033	43.226.719,89	1.924.372,22	43.780.488,53	2,93%
2034	43.780.488,53	1.921.657,64	44.370.360,75	2,93%
2035	44.370.360,75	1.920.125,09	44.997.249,80	2,93%
2036	44.997.249,80	1.915.788,26	45.666.349,23	2,93%
2037	45.666.349,23	1.910.388,48	46.381.318,40	2,93%
2038	46.381.318,40	1.907.810,07	47.141.918,83	2,93%
2039	47.141.918,83	1.900.770,56	47.955.617,17	2,93%
2040	47.955.617,17	1.891.500,69	48.827.963,46	2,93%
2041	48.827.963,46	1.881.146,69	49.763.625,78	2,93%

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares**, conforme o quadro abaixo:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2016	36.549.200,23	1.776.008,15	36.859.583,61	2,93%
2017	36.859.583,61	1.783.031,77	37.181.144,95	2,93%
2018	37.181.144,95	2.683.894,27	36.567.085,72	4,38%
2019	36.567.085,72	2.704.680,85	35.894.149,16	4,38%
2020	35.894.149,16	2.724.173,37	35.160.174,34	4,38%
2021	35.160.174,34	2.739.204,93	34.366.227,57	4,38%
2022	34.366.227,57	2.756.887,79	33.505.900,17	4,38%
2023	33.505.900,17	2.774.000,82	32.575.813,31	4,38%
2024	32.575.813,31	2.788.047,35	31.575.031,92	4,38%
2025	31.575.031,92	2.803.908,80	30.497.390,50	4,38%
2026	30.497.390,50	2.817.089,77	29.341.118,77	4,38%
2027	29.341.118,77	2.830.042,91	28.101.740,41	4,38%
2028	28.101.740,41	2.840.872,76	26.776.519,71	4,38%
2029	26.776.519,71	2.853.012,37	25.358.917,79	4,38%
2030	25.358.917,79	2.861.889,38	23.846.850,11	4,38%
2031	23.846.850,11	2.870.567,96	22.234.859,07	4,38%
2032	22.234.859,07	2.874.885,58	20.521.571,90	4,38%
2033	20.521.571,90	2.876.706,59	18.703.557,22	4,38%
2034	18.703.557,22	2.872.648,62	16.780.763,12	4,38%
2035	16.780.763,12	2.870.357,64	14.745.029,80	4,38%
2036	14.745.029,80	2.863.874,60	12.594.024,52	4,38%
2037	12.594.024,52	2.855.802,57	10.322.515,27	4,38%
2038	10.322.515,27	2.851.948,16	7.918.801,14	4,38%
2039	7.918.801,14	2.841.424,93	5.382.018,78	4,38%
2040	5.382.018,78	2.827.567,59	2.707.718,26	4,38%
2041	2.707.718,26	2.812.089,59	0,00	4,38%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;

- **contribuições mensais do Município de 19,83%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 2,93%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos no ano de 2016 a título de **Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Mesquita, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.006	561	1.567
Folha salarial mensal	R\$ 1.396.224,80	R\$ 753.976,98	R\$ 2.150.201,78
Salário médio	R\$ 1.387,90	R\$ 1.343,99	R\$ 1.372,18
Idade média atual	39	38	39
Idade média de admissão	34	33	33
Idade média de aposentadoria projetada	61	65	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 64,20%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 3,27%, idade média atual maior em 1 ano e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.040	227	1.267
Folha salarial mensal	R\$ 2.101.286,67	R\$ 413.501,54	R\$ 2.514.788,21
Salário médio	R\$ 2.020,47	R\$ 1.821,59	R\$ 1.984,84
Idade média atual	39	40	39
Idade média de admissão	31	32	31
Idade média de aposentadoria projetada	56	60	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

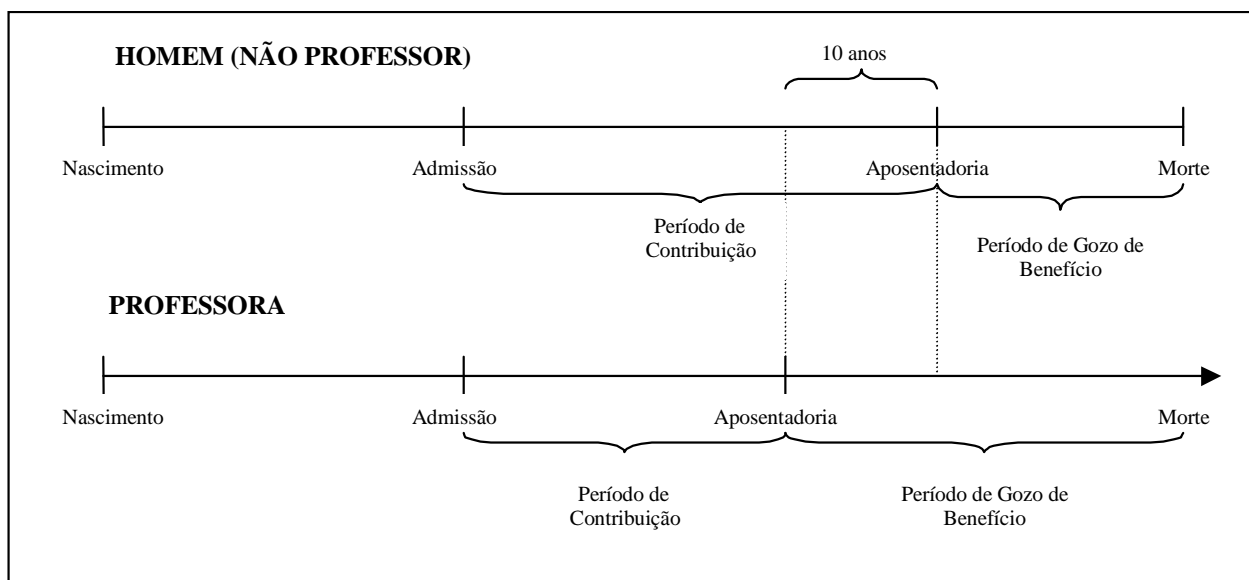
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Mesquita corresponde a 44,72% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 82,08% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Mesquita, de forma consolidada.

Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.045	788	2.833
Folha salarial mensal	R\$ 3.495.157,82	R\$ 1.167.478,52	R\$ 4.662.636,34
Salário médio	R\$ 1.709,12	R\$ 1.481,57	R\$ 1.645,83
Idade média atual	39	38	39
Idade média de admissão	32	32	32
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 72,18% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 13,31% ao das mulheres.

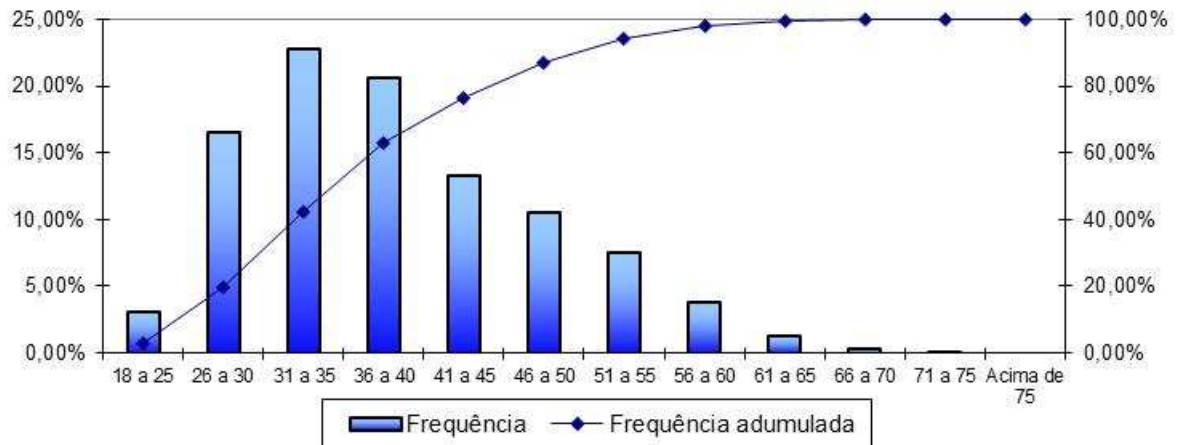
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	86	3,04%	3,04%
26 a 30	467	16,48%	19,52%
31 a 35	646	22,81%	42,33%
36 a 40	586	20,68%	63,01%
41 a 45	378	13,34%	76,35%
46 a 50	299	10,55%	86,90%
51 a 55	212	7,48%	94,38%
56 a 60	109	3,85%	98,23%
61 a 65	38	1,34%	99,57%
66 a 70	9	0,32%	99,89%
71 a 75	3	0,11%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



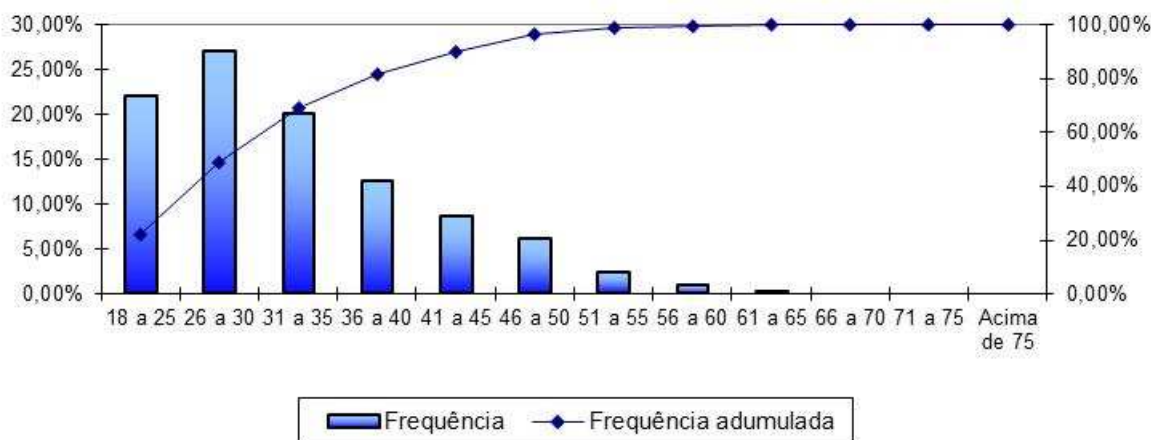
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	624	22,03%	22,03%
26 a 30	765	27,00%	49,03%
31 a 35	567	20,01%	69,04%
36 a 40	358	12,64%	81,68%
41 a 45	243	8,58%	90,26%
46 a 50	174	6,14%	96,40%
51 a 55	68	2,40%	98,80%
56 a 60	27	0,95%	99,75%
61 a 65	7	0,25%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Mesquita foram aos 17 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 69,04% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

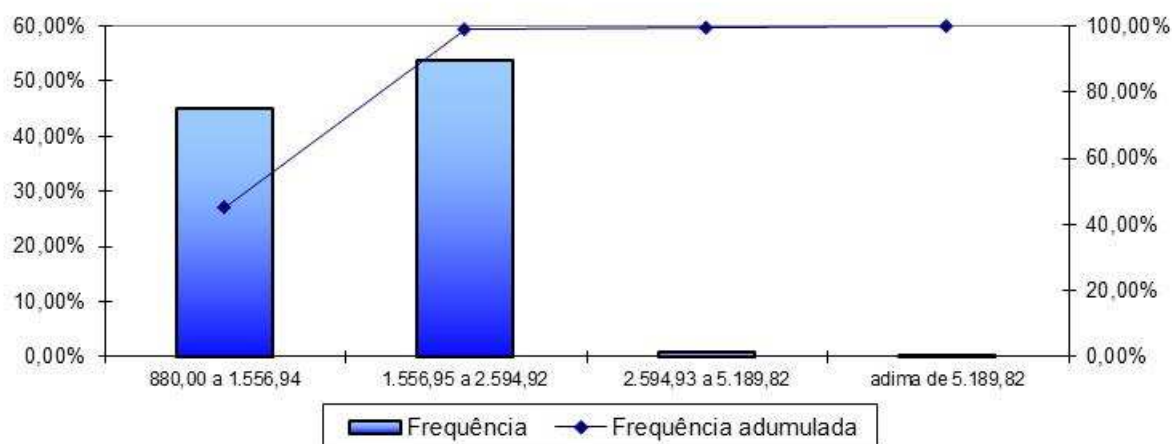
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	1.276	45,04%	45,04%
1.556,95 a 2.594,92	1.525	53,83%	98,87%
2.594,93 a 5.189,82	26	0,92%	99,79%
Acima de 5.189,82	6	0,21%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

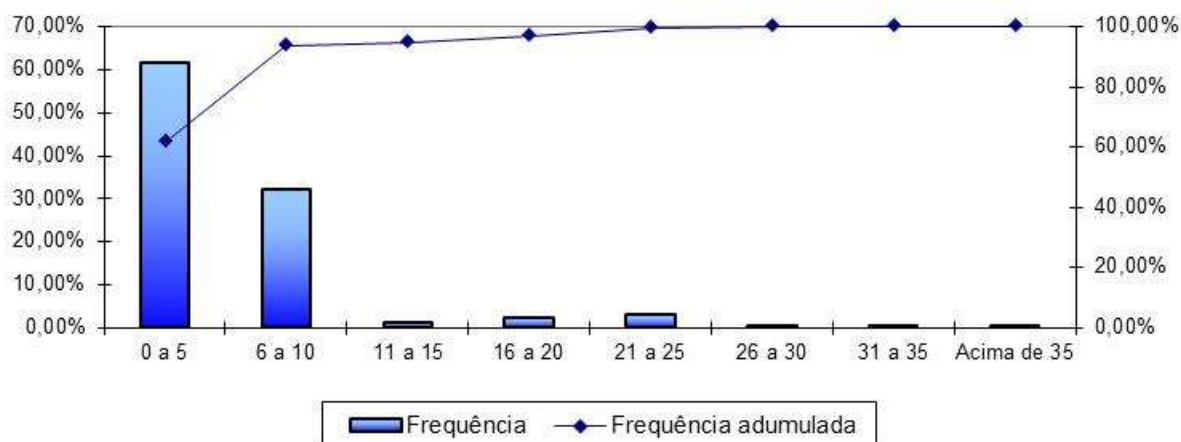
Observa-se que a maior frequência de servidores, 53,83%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.556,95 a R\$ 2.594,92 e apenas uma pequena parcela, 0,21%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 40: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.744	61,56%	61,56%
6 a 10	911	32,16%	93,72%
11 a 15	27	0,95%	94,67%
16 a 20	61	2,15%	96,82%
21 a 25	82	2,89%	99,71%
26 a 30	5	0,18%	99,89%
31 a 35	1	0,04%	99,93%
Acima de 35	2	0,07%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

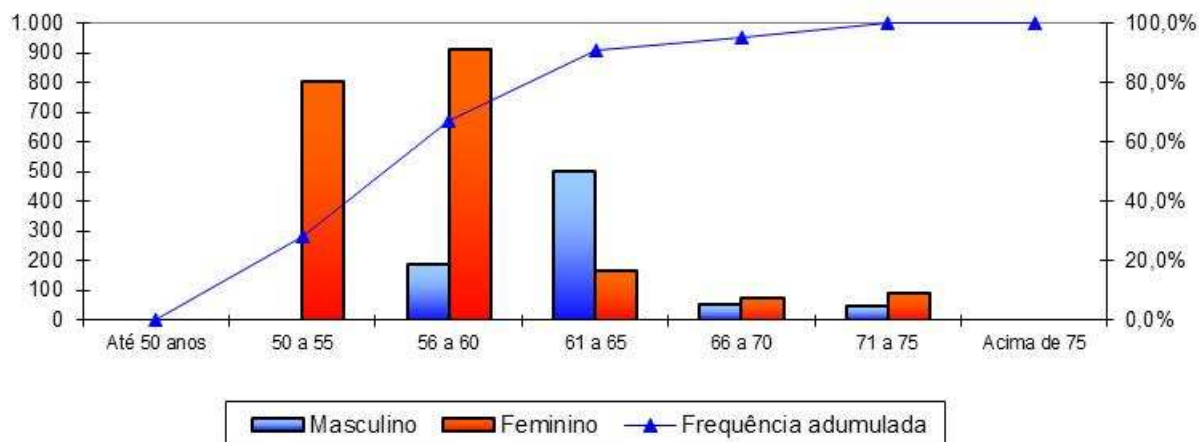
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	805	0
56 a 60	911	188
61 a 65	165	499
66 a 70	74	52
71 a 75	90	49
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 67,21% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

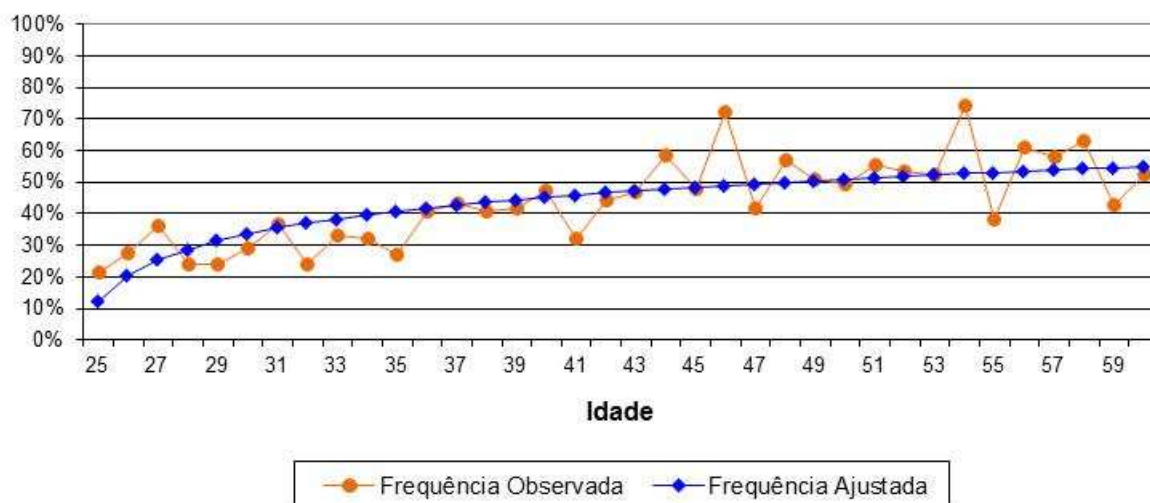
Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	1.129	39,85%
Não casados	1.704	60,15%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 54,91%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 43: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	16	3	19
Folha de Benefícios	R\$ 48.913,11	R\$ 3.691,60	R\$ 52.604,71
Benefício médio	R\$ 3.057,07	R\$ 1.230,53	R\$ 2.768,67
Idade mínima atual	51	61	51
Idade média atual	58	68	59
Idade máxima atual	65	72	72

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

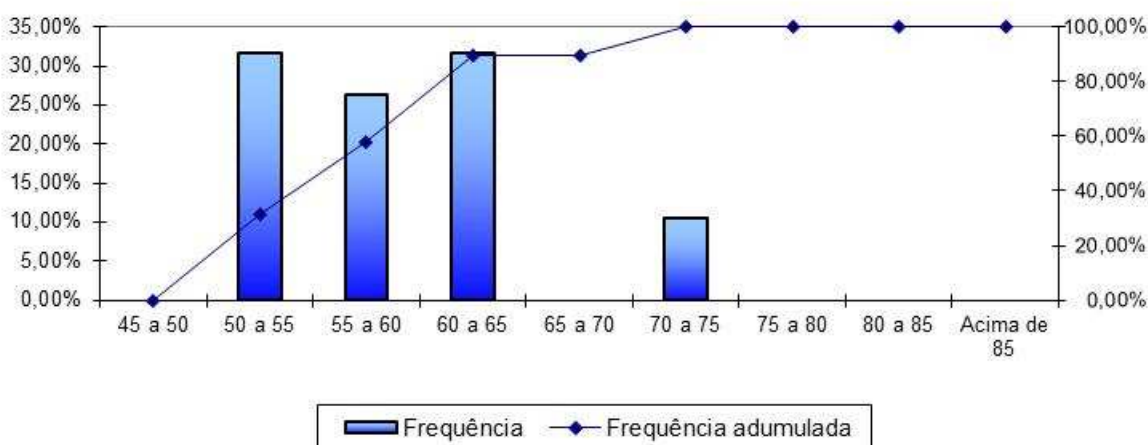
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Mesquita aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 15,79% do contingente total.

Quadro 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	0	0,00%	0,00%
51 a 55	6	31,57%	31,57%
55 a 60	5	26,32%	57,89%
60 a 65	6	31,58%	89,47%
65 a 70	0	0,00%	89,47%
70 a 75	2	10,53%	100,00%
75 a 80	0	0,00%	100,00%
80 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 45: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	---	---	---
Aposentados por Idade	R\$ 50.844,71	17	R\$ 2.990,87
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 1.760,00	2	R\$ 880,00
Aposentados por Invalidez	---	---	---
Total	R\$ 52.604,71	19	R\$ 2.768,67

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

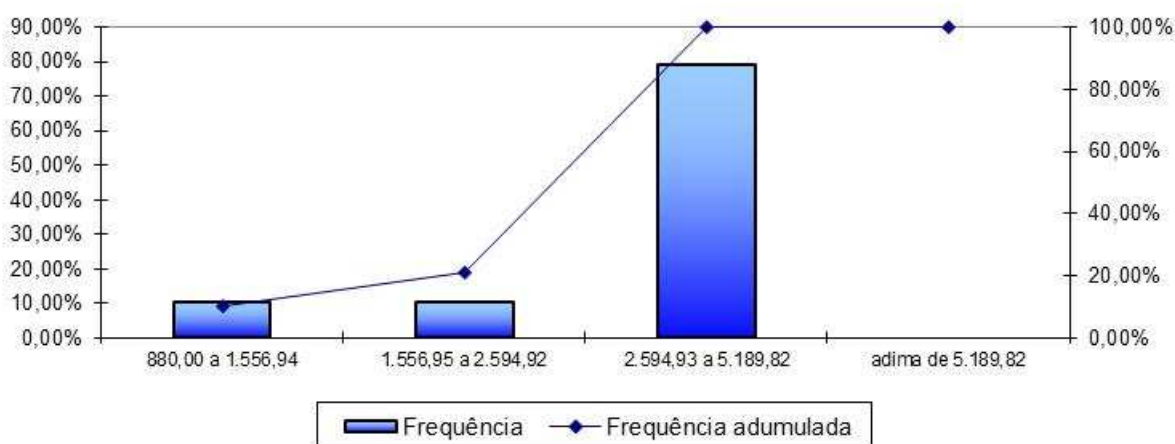
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	2	10,53%	10,53%
1.556,95 a 2.594,92	2	10,53%	21,06%
2.594,93 a 5.189,82	15	78,94%	100,00%
Acima de 5.189,82	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 78,94% dos servidores aposentados percebem benefícios de R\$ 2.594,93 a R\$ 5.189,82.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	8	10	18
Folha de Benefícios	R\$ 15.235,16	R\$ 16.982,20	R\$ 32.217,36
Benefício médio	R\$ 1.904,40	R\$ 1.698,22	R\$ 1.789,85
Idade mínima atual	35	34	34
Idade média atual	51	46	48
Idade máxima atual	90	62	90

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

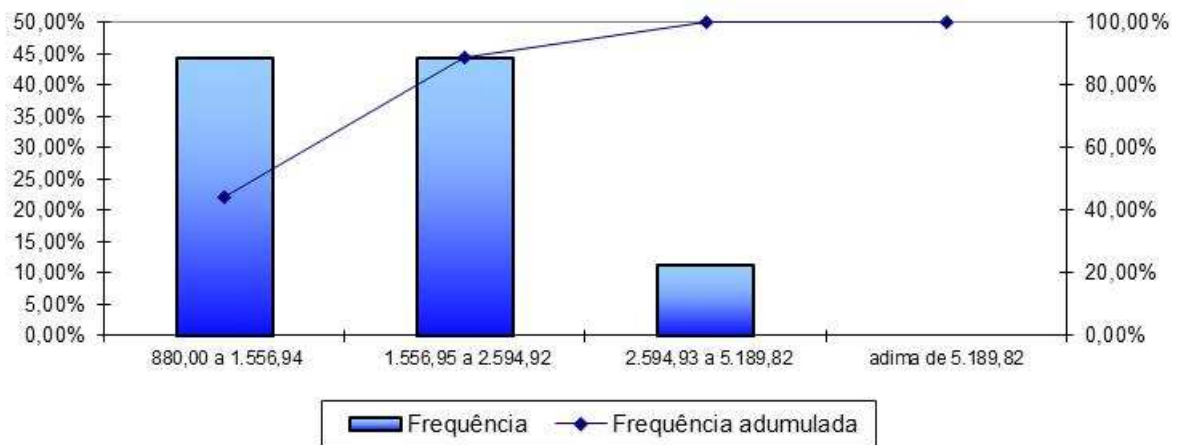
O grupo de pensionistas do Município de Mesquita está representado por 44,44% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 12,14% em relação ao dos homens.

Quadro 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	8	44,44%	44,44%
1.556,95 a 2.594,92	8	44,44%	88,88%
2.594,93 a 5.189,82	2	11,12%	100,00%
adima de 5.189,82	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se nas duas primeiras faixas consideradas, ou seja, 88,88% percebem benefícios de até R\$ 2.594,92.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos – Prefeitura e Instituto		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de Serviço anterior não informado.	3	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Matrículas repetidas.	126	Adotou-se matrícula hipotética.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88.	3	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos.
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão.	15	Adotou-se que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão.
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos.	69	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade.
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	52	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%).	59,34%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%).	35,54%	Adotou-se a média histórica do banco de dados por idade.

Servidores Ativos – Câmara Municipal		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge.	1	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%).	100%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não houve inconsistências.		

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não houve inconsistências.		

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 4.662.636,34	11,00%	R\$ 6.667.569,97
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	---
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 4.662.636,34	17,83%	R\$ 10.807.524,77
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 4.662.636,34	2,00%	R\$ 1.212.285,45
Contrib. Município - CS	R\$ 4.662.636,34	2,93%	R\$ 1.775.998,18
Compensação Previdenciária	R\$ 84.822,07	---	---
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 2.105.020,86
Total de Receitas			R\$ 22.568.399,23
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 4.662.636,34	22,76%	R\$ 13.795.808,40
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 4.662.636,34	19,83%	R\$ 12.019.810,22

(*) para esta Receita, na coluna Valor, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 683.861,23
Pensões			R\$ 418.825,68
Auxílios	R\$ 4.662.636,34	5,33%	R\$ 3.230.740,72
Despesas Administrativas	R\$ 4.662.636,34	2,00%	R\$ 1.212.285,45
Total de Despesas			R\$ 5.545.713,08
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 4.333.427,63

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2015	R\$ 90.497.138,17
Valor em 31/12/2016	R\$ 95.926.966,46
Ganho financeiro	R\$ 5.429.828,29

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2016	2.833	0	2.833	19	18	0	0	37	2.870
2017	2.728	105	2.833	19	18	67	4	108	2.941
2018	2.663	170	2.833	19	18	95	9	141	2.974
2019	2.609	224	2.833	18	17	112	15	163	2.996
2020	2.553	280	2.833	18	17	131	20	187	3.020
2021	2.461	372	2.833	18	17	187	26	248	3.081
2022	2.392	441	2.833	17	17	220	33	287	3.120
2023	2.322	511	2.833	17	17	254	40	327	3.160
2024	2.236	597	2.833	17	16	304	47	384	3.217
2025	2.163	670	2.833	16	16	341	55	428	3.261
2026	2.087	746	2.833	16	16	387	63	482	3.315
2027	2.012	821	2.833	16	16	435	72	538	3.371
2028	1.929	904	2.833	15	16	490	81	602	3.435
2029	1.854	979	2.833	15	15	537	91	659	3.492
2030	1.769	1.064	2.833	14	15	594	102	726	3.559
2031	1.689	1.144	2.833	14	15	667	113	809	3.642
2032	1.600	1.233	2.833	13	15	730	124	882	3.715
2033	1.495	1.338	2.833	13	15	823	136	986	3.819
2034	1.378	1.455	2.833	12	14	921	149	1.096	3.929
2035	1.272	1.561	2.833	12	14	1.006	162	1.194	4.027
2036	1.155	1.678	2.833	11	14	1.107	176	1.308	4.141
2037	1.041	1.792	2.833	11	14	1.201	190	1.415	4.248
2038	943	1.890	2.833	10	13	1.279	205	1.507	4.340
2039	829	2.004	2.833	9	13	1.372	220	1.614	4.447

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2040	710	2.123	2.833	9	13	1.475	236	1.733	4.566
2041	598	2.235	2.833	8	12	1.577	252	1.849	4.682
2042	510	2.323	2.833	8	12	1.648	268	1.936	4.769
2043	437	2.396	2.833	7	12	1.704	285	2.008	4.841
2044	369	2.464	2.833	6	11	1.760	302	2.080	4.913
2045	310	2.523	2.833	6	11	1.811	319	2.147	4.980
2046	253	2.580	2.833	5	10	1.849	336	2.201	5.034
2047	189	2.644	2.833	5	10	1.897	354	2.265	5.098
2048	141	2.692	2.833	4	10	1.931	371	2.316	5.149
2049	108	2.725	2.833	4	9	1.955	388	2.355	5.188
2050	76	2.757	2.833	3	9	1.970	404	2.387	5.220
2051	48	2.785	2.833	3	8	1.991	420	2.423	5.256
2052	28	2.805	2.833	3	8	1.999	436	2.446	5.279
2053	18	2.815	2.833	2	7	2.001	452	2.462	5.295
2054	10	2.823	2.833	2	7	2.002	466	2.477	5.310
2055	5	2.828	2.833	2	7	1.992	480	2.480	5.313
2056	4	2.829	2.833	1	6	1.971	493	2.472	5.305
2057	2	2.831	2.833	1	6	1.966	505	2.478	5.311
2058	1	2.832	2.833	1	5	1.948	516	2.470	5.303
2059	0	2.833	2.833	1	5	1.933	526	2.464	5.297
2060	0	2.833	2.833	0	4	1.917	534	2.457	5.290
2061	0	2.833	2.833	0	4	1.904	541	2.450	5.283
2062	0	2.833	2.833	0	4	1.886	547	2.437	5.270
2063	0	2.833	2.833	0	3	1.872	552	2.427	5.260
2064	0	2.833	2.833	0	3	1.854	555	2.412	5.245
2065	0	2.833	2.833	0	3	1.838	556	2.397	5.230
2066	0	2.833	2.833	0	2	1.820	556	2.379	5.212
2067	0	2.833	2.833	0	2	1.807	555	2.364	5.197

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2068	0	2.833	2.833	0	2	1.794	552	2.348	5.181
2069	0	2.833	2.833	0	2	1.769	547	2.318	5.151
2070	0	2.833	2.833	0	1	1.748	542	2.291	5.124
2071	0	2.833	2.833	0	1	1.732	535	2.268	5.101
2072	0	2.833	2.833	0	1	1.708	526	2.236	5.069
2073	0	2.833	2.833	0	1	1.694	517	2.211	5.044
2074	0	2.833	2.833	0	1	1.674	506	2.181	5.014
2075	0	2.833	2.833	0	1	1.659	495	2.155	4.988
2076	0	2.833	2.833	0	0	1.635	483	2.118	4.951
2077	0	2.833	2.833	0	0	1.615	470	2.085	4.918
2078	0	2.833	2.833	0	0	1.601	457	2.058	4.891
2079	0	2.833	2.833	0	0	1.583	444	2.027	4.860
2080	0	2.833	2.833	0	0	1.563	431	1.993	4.826
2081	0	2.833	2.833	0	0	1.544	418	1.962	4.795
2082	0	2.833	2.833	0	0	1.524	405	1.929	4.762
2083	0	2.833	2.833	0	0	1.508	393	1.901	4.734
2084	0	2.833	2.833	0	0	1.484	382	1.866	4.699
2085	0	2.833	2.833	0	0	1.470	372	1.843	4.676
2086	0	2.833	2.833	0	0	1.454	363	1.818	4.651
2087	0	2.833	2.833	0	0	1.441	356	1.796	4.629
2088	0	2.833	2.833	0	0	1.426	349	1.774	4.607
2089	0	2.833	2.833	0	0	1.415	343	1.758	4.591
2090	0	2.833	2.833	0	0	1.399	338	1.738	4.571
2091	0	2.833	2.833	0	0	1.386	334	1.720	4.553

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2016	60.614.612,50	0,00	60.614.612,50	3.230.758,85	0,00	3.230.758,85	683.861,24	418.825,65	1.102.686,89	4.333.445,73	64.948.058,23
2017	58.713.141,50	2.141.185,11	60.854.326,61	4.896.357,44	114.125,17	5.010.482,60	680.381,64	413.122,99	1.093.504,63	6.103.987,23	66.958.313,84
2018	57.793.346,00	3.482.778,81	61.276.124,81	5.641.062,94	188.339,88	5.829.402,82	676.587,92	407.496,32	1.084.084,25	6.913.487,06	68.189.611,88
2019	57.147.220,00	4.603.484,44	61.750.704,44	6.122.705,33	252.348,31	6.375.053,64	671.516,16	401.957,61	1.073.473,77	7.448.527,41	69.199.231,85
2020	56.366.420,50	5.829.318,63	62.195.739,13	6.719.888,67	323.579,32	7.043.468,00	665.384,37	396.516,94	1.061.901,31	8.105.369,31	70.301.108,43
2021	54.723.357,00	7.815.568,31	62.538.925,31	8.119.826,03	436.894,56	8.556.720,59	659.606,79	391.182,24	1.050.789,03	9.607.509,62	72.146.434,93
2022	53.707.546,75	9.235.096,81	62.942.643,56	8.928.667,31	523.014,77	9.451.682,08	653.355,89	385.958,57	1.039.314,47	10.490.996,55	73.433.640,11
2023	52.585.032,50	10.748.319,56	63.333.352,06	9.819.648,69	616.501,61	10.436.150,30	646.521,76	380.848,15	1.027.369,91	11.463.520,22	74.796.872,28
2024	51.018.987,50	12.635.061,56	63.654.049,06	11.127.472,37	732.442,69	11.859.915,06	639.045,96	375.850,67	1.014.896,63	12.874.811,69	76.528.860,75
2025	49.802.528,75	14.213.654,00	64.016.182,75	12.096.745,43	835.362,86	12.932.108,30	630.873,93	370.963,86	1.001.837,80	13.933.946,09	77.950.128,84
2026	48.307.603,50	16.009.514,63	64.317.118,13	13.317.911,42	1.081.355,10	14.399.266,52	621.948,87	366.181,64	988.130,51	15.387.397,03	79.704.515,15
2027	46.883.427,50	17.729.424,38	64.612.851,88	14.460.389,30	1.374.143,25	15.834.532,55	612.210,84	361.493,29	973.704,12	16.808.236,67	81.421.088,54
2028	45.242.398,50	19.617.710,13	64.860.108,63	15.791.925,17	1.655.904,14	17.447.829,31	601.602,27	356.883,08	958.485,35	18.406.314,67	83.266.423,29
2029	43.795.576,50	21.341.692,13	65.137.268,63	16.924.576,47	1.937.621,16	18.862.197,63	590.069,20	352.329,61	942.398,80	19.804.596,43	84.941.865,06
2030	42.065.039,25	23.274.901,00	65.339.940,25	18.309.612,84	2.236.929,91	20.546.542,75	577.569,69	347.803,65	925.373,34	21.471.916,09	86.811.856,34
2031	40.388.825,75	25.149.255,63	65.538.081,38	19.625.689,24	2.995.779,56	22.621.468,80	564.065,66	343.259,31	907.324,98	23.528.793,78	89.066.875,15
2032	38.482.034,50	27.154.622,63	65.636.657,13	21.140.204,95	3.299.989,03	24.440.193,98	549.532,95	338.622,63	888.155,58	25.328.349,55	90.965.006,68
2033	36.137.188,75	29.541.044,00	65.678.232,75	23.045.144,59	4.025.873,62	27.071.018,21	533.948,37	333.794,70	867.743,07	27.938.761,28	93.616.994,03
2034	33.476.248,00	32.109.337,00	65.585.585,00	25.226.334,19	4.601.625,36	29.827.959,56	517.316,66	328.695,15	846.011,80	30.673.971,36	96.259.556,36
2035	30.998.929,00	34.534.350,50	65.533.279,50	27.211.211,17	5.150.456,67	32.361.667,84	499.654,25	323.303,93	822.958,18	33.184.626,02	98.717.905,52
2036	28.221.482,25	37.163.782,50	65.385.264,75	29.452.302,65	5.760.229,57	35.212.532,22	481.014,23	317.614,17	798.628,40	36.011.160,62	101.396.425,37
2037	25.461.811,38	39.739.160,50	65.200.971,88	31.650.439,61	6.284.127,18	37.934.566,78	461.440,26	311.615,46	773.055,71	38.707.622,50	103.908.594,37
2038	23.081.267,63	42.031.704,00	65.112.971,63	33.462.065,28	6.826.133,16	40.288.198,44	440.982,74	305.294,72	746.277,46	41.034.475,90	106.147.447,52
2039	20.300.193,88	44.572.521,50	64.872.715,38	35.617.829,61	7.387.072,90	43.004.902,51	419.726,40	298.640,77	718.367,17	43.723.269,68	108.595.985,06
2040	17.279.188,88	47.277.148,75	64.556.337,63	37.967.786,80	8.074.796,23	46.042.583,03	397.788,85	291.658,99	689.447,83	46.732.030,86	111.288.368,49

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2041	14.365.011,38	49.837.947,25	64.202.958,63	40.185.162,41	8.918.311,26	49.103.473,67	375.275,96	284.355,42	659.631,38	49.763.105,05	113.966.063,68
2042	12.210.424,69	51.797.573,75	64.007.998,44	41.652.769,22	9.629.232,70	51.282.001,93	352.312,80	276.729,25	629.042,05	51.911.043,98	115.919.042,41
2043	10.429.899,19	53.440.536,50	63.870.435,69	42.731.548,08	10.296.165,89	53.027.713,97	329.043,70	268.776,52	597.820,22	53.625.534,19	117.495.969,88
2044	8.846.209,94	54.972.411,00	63.818.620,94	43.584.146,60	11.090.965,49	54.675.112,10	305.626,44	260.495,29	566.121,73	55.241.233,83	119.059.854,77
2045	7.414.200,63	56.347.265,00	63.761.465,63	44.253.173,50	12.036.659,05	56.289.832,55	282.218,47	251.902,80	534.121,27	56.823.953,82	120.585.419,45
2046	5.955.676,59	57.686.622,50	63.642.299,09	44.902.423,70	12.696.500,30	57.598.924,00	258.985,22	243.013,90	501.999,12	58.100.923,12	121.743.222,22
2047	4.383.842,94	59.144.579,00	63.528.421,94	45.612.129,32	13.493.875,34	59.106.004,66	236.087,92	233.842,30	469.930,22	59.575.934,88	123.104.356,82
2048	3.195.146,09	60.275.176,00	63.470.322,09	45.914.857,11	14.395.758,03	60.310.615,14	213.686,36	224.400,79	438.087,15	60.748.702,30	124.219.024,39
2049	2.485.619,09	61.027.895,50	63.513.514,59	45.721.023,32	15.307.061,61	61.028.084,94	191.934,84	214.704,70	406.639,54	61.434.724,48	124.948.239,07
2050	1.794.756,64	61.747.088,00	63.541.844,64	45.460.305,49	16.104.190,08	61.564.495,57	170.977,43	204.797,82	375.775,26	61.940.270,83	125.482.115,47
2051	1.170.868,36	62.426.897,00	63.597.765,36	45.085.021,97	17.183.568,85	62.268.590,82	150.944,17	194.721,57	345.665,74	62.614.256,56	126.212.021,92
2052	722.989,01	62.905.056,50	63.628.045,51	44.494.440,16	18.148.006,79	62.642.446,95	131.954,08	184.519,68	316.473,75	62.958.920,70	126.586.966,21
2053	387.690,54	63.317.280,00	63.704.970,54	43.746.335,24	19.176.598,18	62.922.933,42	114.115,54	174.229,36	288.344,91	63.211.278,33	126.916.248,87
2054	218.114,61	63.578.924,50	63.797.039,11	42.791.399,83	20.241.236,60	63.032.636,43	97.515,64	163.888,94	261.404,58	63.294.041,02	127.091.080,13
2055	130.295,98	63.780.873,00	63.911.168,98	41.708.897,02	21.172.082,05	62.880.979,07	82.223,95	153.556,43	235.780,38	63.116.759,45	127.027.928,43
2056	91.529,75	63.960.013,00	64.051.542,75	40.530.008,24	21.935.242,76	62.465.251,01	68.298,09	143.286,38	211.584,48	62.676.835,48	126.728.378,23
2057	50.311,71	64.162.039,50	64.212.351,21	39.304.189,29	23.106.350,24	62.410.539,54	55.778,37	133.125,92	188.904,28	62.599.443,82	126.811.795,03
2058	11.926,49	64.255.503,00	64.267.429,49	38.028.359,87	23.956.947,36	61.985.307,22	44.687,14	123.120,71	167.807,85	62.153.115,07	126.420.544,57
2059	0,00	64.402.916,50	64.402.916,50	36.683.061,34	24.907.662,67	61.590.724,01	35.025,99	113.313,19	148.339,18	61.739.063,20	126.141.979,70
2060	0,00	64.510.751,50	64.510.751,50	35.284.616,45	25.842.382,12	61.126.998,58	26.773,81	103.751,51	130.525,32	61.257.523,90	125.768.275,40
2061	0,00	64.561.061,50	64.561.061,50	33.847.815,09	26.863.427,45	60.711.242,54	19.876,19	94.470,42	114.346,61	60.825.589,15	125.386.650,65
2062	0,00	64.575.264,00	64.575.264,00	32.376.589,65	27.781.022,48	60.157.612,14	14.250,12	85.513,48	99.763,60	60.257.375,73	124.832.639,73
2063	0,00	64.621.778,00	64.621.778,00	30.875.507,08	28.824.014,06	59.699.521,14	9.798,89	76.925,65	86.724,54	59.786.245,68	124.408.023,68
2064	0,00	64.615.343,00	64.615.343,00	29.349.002,85	29.629.686,11	58.978.688,96	6.420,05	68.744,67	75.164,72	59.053.853,68	123.669.196,68
2065	0,00	64.627.602,00	64.627.602,00	27.801.957,29	30.506.737,22	58.308.694,51	3.973,36	60.999,45	64.972,81	58.373.667,32	123.001.269,32
2066	0,00	64.611.872,00	64.611.872,00	26.239.953,37	31.307.254,98	57.547.208,34	2.278,58	53.708,92	55.987,49	57.603.195,83	122.215.067,83
2067	0,00	64.590.240,00	64.590.240,00	24.669.882,71	32.222.697,99	56.892.580,70	1.169,52	46.888,87	48.058,39	56.940.639,09	121.530.879,09

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2068	0,00	64.569.576,50	64.569.576,50	23.099.240,76	33.111.649,79	56.210.890,55	514,30	40.559,77	41.074,07	56.251.964,62	120.821.541,12
2069	0,00	64.493.741,00	64.493.741,00	21.535.809,80	33.664.884,53	55.200.694,34	183,07	34.741,73	34.924,80	55.235.619,13	119.729.360,13
2070	0,00	64.511.583,50	64.511.583,50	19.986.741,46	34.242.764,33	54.229.505,78	47,34	29.446,27	29.493,62	54.258.999,40	118.770.582,90
2071	0,00	64.513.624,50	64.513.624,50	18.458.186,70	34.892.956,12	53.351.142,82	6,77	24.674,27	24.681,04	53.375.823,86	117.889.448,36
2072	0,00	64.482.567,50	64.482.567,50	16.955.928,18	35.275.551,22	52.231.479,40	0,27	20.423,72	20.423,98	52.251.903,38	116.734.470,88
2073	0,00	64.509.542,50	64.509.542,50	15.485.553,10	35.843.780,87	51.329.333,98	0,00	16.694,57	16.694,57	51.346.028,54	115.855.571,04
2074	0,00	64.436.157,50	64.436.157,50	14.052.885,62	36.214.269,10	50.267.154,72	0,00	13.477,27	13.477,27	50.280.631,99	114.716.789,49
2075	0,00	64.445.719,00	64.445.719,00	12.664.224,90	36.622.446,19	49.286.671,10	0,00	10.742,77	10.742,77	49.297.413,87	113.743.132,87
2076	0,00	64.345.359,00	64.345.359,00	11.326.169,35	36.761.723,90	48.087.893,25	0,00	8.439,39	8.439,39	48.096.332,64	112.441.691,64
2077	0,00	64.355.967,00	64.355.967,00	10.045.240,00	36.951.461,48	46.996.701,49	0,00	6.509,57	6.509,57	47.003.211,06	111.359.178,06
2078	0,00	64.364.137,50	64.364.137,50	8.827.824,17	37.188.398,48	46.016.222,65	0,00	4.911,18	4.911,18	46.021.133,83	110.385.271,33
2079	0,00	64.298.084,50	64.298.084,50	7.680.014,23	37.325.517,59	45.005.531,82	0,00	3.613,70	3.613,70	45.009.145,52	109.307.230,02
2080	0,00	64.260.982,50	64.260.982,50	6.607.492,59	37.296.306,30	43.903.798,90	0,00	2.585,77	2.585,77	43.906.384,66	108.167.367,16
2081	0,00	64.296.531,00	64.296.531,00	5.615.285,72	37.305.680,40	42.920.966,12	0,00	1.783,70	1.783,70	42.922.749,82	107.219.280,82
2082	0,00	64.268.594,00	64.268.594,00	4.707.936,21	37.188.786,43	41.896.722,63	0,00	1.163,42	1.163,42	41.897.886,05	106.166.480,05
2083	0,00	64.272.299,00	64.272.299,00	3.889.319,06	37.099.936,42	40.989.255,48	0,00	699,35	699,35	40.989.954,82	105.262.253,82
2084	0,00	64.301.276,00	64.301.276,00	3.161.431,81	36.788.520,12	39.949.951,93	0,00	376,50	376,50	39.950.328,44	104.251.604,44
2085	0,00	64.359.717,50	64.359.717,50	2.524.048,02	36.640.028,27	39.164.076,29	0,00	175,07	175,07	39.164.251,36	103.523.968,86
2086	0,00	64.339.255,50	64.339.255,50	1.975.002,06	36.417.003,81	38.392.005,88	0,00	65,69	65,69	38.392.071,57	102.731.327,07
2087	0,00	64.349.675,00	64.349.675,00	1.510.632,68	36.212.922,02	37.723.554,70	0,00	16,96	16,96	37.723.571,66	102.073.246,66
2088	0,00	64.342.999,50	64.342.999,50	1.125.772,46	35.953.248,07	37.079.020,53	0,00	2,29	2,29	37.079.022,82	101.422.022,32
2089	0,00	64.336.337,00	64.336.337,00	814.028,53	35.730.114,70	36.544.143,23	0,00	0,09	0,09	36.544.143,32	100.880.480,32
2090	0,00	64.288.133,00	64.288.133,00	568.201,06	35.412.888,15	35.981.089,20	0,00	0,00	0,00	35.981.089,20	100.269.222,20
2091	0,00	64.292.091,50	64.292.091,50	380.920,01	35.100.371,82	35.481.291,83	0,00	0,00	0,00	35.481.291,83	99.773.383,33

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2016	13.795.808,40	6.667.569,97	0,00	2.105.020,86	5.429.828,29	27.998.227,52	1.102.686,91	3.230.740,72	1.212.285,45	5.545.713,08	22.452.514,44	112.949.652,61
2017	13.850.444,74	6.693.976,59	0,00	2.048.719,84	6.776.979,16	29.370.120,33	2.860.451,62	3.243.535,61	1.217.086,53	7.321.073,76	22.049.046,56	134.998.699,18
2018	14.834.949,82	6.740.318,60	0,00	2.048.719,84	8.099.921,95	31.723.910,21	3.647.469,61	3.266.017,45	1.225.522,50	8.139.009,56	23.584.900,65	158.583.599,83
2019	14.949.845,54	6.792.477,03	0,00	2.048.719,84	9.515.015,99	33.306.058,41	4.157.214,87	3.291.312,55	1.235.014,09	8.683.541,50	24.622.516,91	183.206.116,73
2020	15.057.588,44	6.841.373,97	0,00	1.195.086,58	10.992.367,00	34.086.415,99	4.790.336,41	3.315.032,90	1.243.914,78	9.349.284,09	24.737.131,90	207.943.248,63
2021	15.140.673,82	6.879.042,29	0,00	0,00	12.476.594,92	34.496.311,02	6.274.184,90	3.333.324,72	1.250.778,51	10.858.288,13	23.638.022,90	231.581.271,53
2022	15.238.414,01	6.923.351,37	0,00	0,00	13.894.876,29	36.056.641,67	7.136.153,64	3.354.842,90	1.258.852,87	11.749.849,42	24.306.792,25	255.888.063,78
2023	15.333.004,53	6.966.209,40	0,00	0,00	15.353.283,83	37.652.497,76	8.087.852,55	3.375.667,66	1.266.667,04	12.730.187,26	24.922.310,50	280.810.374,29
2024	15.410.645,28	7.001.339,36	0,00	0,00	16.848.622,46	39.260.607,10	9.482.050,87	3.392.760,82	1.273.080,98	14.147.892,67	25.112.714,43	305.923.088,71
2025	15.498.317,84	7.041.004,48	0,00	0,00	18.355.385,32	40.894.707,64	10.521.883,55	3.412.062,54	1.280.323,66	15.214.269,75	25.680.437,90	331.603.526,61
2026	15.571.174,30	7.073.913,57	0,00	0,00	19.896.211,60	42.541.299,46	11.959.294,63	3.428.102,40	1.286.342,36	16.673.739,39	25.867.560,07	357.471.086,68
2027	15.642.771,44	7.106.225,92	0,00	0,00	21.448.265,20	44.197.262,56	13.364.371,66	3.443.865,00	1.292.257,04	18.100.493,71	26.096.768,86	383.567.855,54
2028	15.702.632,30	7.133.177,83	0,00	0,00	23.014.071,33	45.849.881,46	14.949.270,88	3.457.043,79	1.297.202,17	19.703.516,84	26.146.364,62	409.714.220,16
2029	15.769.732,73	7.163.389,81	0,00	0,00	24.582.853,21	47.515.975,75	16.332.780,01	3.471.816,42	1.302.745,37	21.107.341,81	26.408.633,94	436.122.854,11
2030	15.818.799,53	7.185.378,31	0,00	0,00	26.167.371,25	49.171.549,09	17.989.297,27	3.482.618,82	1.306.798,81	22.778.714,89	26.392.834,20	462.515.688,31
2031	15.866.769,50	7.206.837,86	0,00	0,00	27.750.941,30	50.824.548,66	20.035.614,04	3.493.179,74	1.310.761,63	24.839.555,40	25.984.993,25	488.500.681,56
2032	15.890.634,69	7.217.311,85	0,00	0,00	29.310.040,89	52.417.987,43	21.829.915,73	3.498.433,82	1.312.733,14	26.641.082,70	25.776.904,74	514.277.586,30
2033	15.900.700,15	7.221.479,08	0,00	0,00	30.856.655,18	53.978.834,41	24.438.111,48	3.500.649,81	1.313.564,66	29.252.325,94	24.726.508,47	539.004.094,77
2034	15.878.270,13	7.210.842,80	0,00	0,00	32.340.245,69	55.429.358,62	27.178.259,68	3.495.711,68	1.311.711,70	31.985.683,06	23.443.675,56	562.447.770,32
2035	15.865.606,97	7.204.605,18	0,00	0,00	33.746.866,22	56.817.078,37	29.691.702,23	3.492.923,80	1.310.665,59	34.495.291,61	22.321.786,75	584.769.557,08
2036	15.829.772,60	7.187.798,72	0,00	0,00	35.086.173,42	58.103.744,74	32.526.126,01	3.485.034,61	1.307.705,30	37.318.865,91	20.784.878,83	605.554.435,90
2037	15.785.155,29	7.166.959,59	0,00	0,00	36.333.266,15	59.285.381,03	35.232.410,70	3.475.211,80	1.304.019,44	40.011.641,94	19.273.739,10	624.828.175,00
2038	15.763.850,43	7.156.799,88	0,00	0,00	37.489.690,50	60.410.340,81	37.563.954,51	3.470.521,39	1.302.259,43	42.336.735,33	18.073.605,48	642.901.780,48
2039	15.705.684,39	7.129.715,98	0,00	0,00	38.574.106,83	61.409.507,21	40.265.553,95	3.457.715,73	1.297.454,31	45.020.723,99	16.388.783,21	659.290.563,69

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2040	15.629.089,34	7.094.213,27	0,00	0,00	39.557.433,82	62.280.736,43	43.291.178,07	3.440.852,80	1.291.126,75	48.023.157,62	14.257.578,81	673.548.142,51
2041	15.543.536,28	7.054.596,37	0,00	0,00	40.412.888,55	63.011.021,20	46.341.087,36	3.422.017,69	1.284.059,17	51.047.164,23	11.963.856,97	685.511.999,48
2042	12.692.786,09	7.032.492,33	0,00	0,00	41.130.719,97	60.855.998,39	48.499.417,66	3.411.626,32	1.280.159,97	53.191.203,95	7.664.794,44	693.176.793,92
2043	12.665.507,40	7.016.705,31	0,00	0,00	41.590.607,64	61.272.820,35	50.221.239,97	3.404.294,22	1.277.408,71	54.902.942,91	6.369.877,44	699.546.671,36
2044	12.655.232,53	7.010.303,80	0,00	0,00	41.972.800,28	61.638.336,61	51.839.701,34	3.401.532,50	1.276.372,42	56.517.606,25	5.120.730,36	704.667.401,72
2045	12.643.898,63	7.003.080,12	0,00	0,00	42.280.044,10	61.927.022,86	53.425.467,71	3.398.486,12	1.275.229,31	58.099.183,14	3.827.839,73	708.495.241,45
2046	12.620.267,91	6.989.099,49	0,00	0,00	42.509.714,49	62.119.081,89	54.708.788,58	3.392.134,54	1.272.845,98	59.373.769,11	2.745.312,78	711.240.554,22
2047	12.597.686,07	6.975.544,99	0,00	0,00	42.674.433,25	62.247.664,31	56.189.869,99	3.386.064,89	1.270.568,44	60.846.503,32	1.401.160,99	712.641.715,22
2048	12.586.164,87	6.968.294,85	0,00	0,00	42.758.502,91	62.312.962,63	57.365.734,13	3.382.968,17	1.269.406,44	62.018.108,74	294.853,90	712.936.569,11
2049	12.594.729,94	6.971.927,17	0,00	0,00	42.776.194,15	62.342.851,26	58.049.454,15	3.385.270,33	1.270.270,29	62.704.994,77	(362.143,51)	712.574.425,60
2050	12.600.347,79	6.973.883,26	0,00	0,00	42.754.465,54	62.328.696,58	58.553.490,51	3.386.780,32	1.270.836,89	63.211.107,72	(882.411,14)	711.692.014,46
2051	12.611.436,87	6.978.833,87	0,00	0,00	42.701.520,87	62.291.791,60	59.224.495,67	3.389.760,89	1.271.955,31	63.886.211,87	(1.594.420,26)	710.097.594,19
2052	12.617.441,42	6.980.925,32	0,00	0,00	42.605.855,65	62.204.222,40	59.567.545,88	3.391.374,83	1.272.560,91	64.231.481,61	(2.027.259,21)	708.070.334,98
2053	12.632.695,66	6.988.482,75	0,00	0,00	42.484.220,10	62.105.398,51	59.815.803,40	3.395.474,93	1.274.099,41	64.485.377,74	(2.379.979,23)	705.690.355,75
2054	12.650.952,86	6.997.290,59	0,00	0,00	42.341.421,35	61.989.664,79	59.893.658,83	3.400.382,18	1.275.940,78	64.569.981,80	(2.580.317,01)	703.110.038,74
2055	12.673.584,81	7.008.492,55	0,00	0,00	42.186.602,32	61.868.679,68	59.710.294,15	3.406.465,31	1.278.223,38	64.394.982,83	(2.526.303,16)	700.583.735,58
2056	12.701.420,93	7.022.551,64	0,00	0,00	42.035.024,14	61.758.996,70	59.262.888,25	3.413.947,23	1.281.030,86	63.957.866,34	(2.198.869,63)	698.384.865,95
2057	12.733.309,24	7.038.834,34	0,00	0,00	41.903.091,96	61.675.235,55	59.176.925,50	3.422.518,32	1.284.247,02	63.883.690,85	(2.208.455,30)	696.176.410,65
2058	12.744.231,27	7.043.462,89	0,00	0,00	41.770.584,64	61.558.278,80	58.727.661,08	3.425.453,99	1.285.348,59	63.438.463,66	(1.880.184,87)	694.296.225,79
2059	12.771.098,34	7.056.916,40	0,00	0,00	41.657.773,55	61.485.788,29	58.306.387,75	3.432.675,45	1.288.058,33	63.027.121,53	(1.541.333,24)	692.754.892,55
2060	12.792.482,02	7.067.311,48	0,00	0,00	41.565.293,55	61.425.087,06	57.819.100,84	3.438.423,05	1.290.215,03	62.547.738,93	(1.122.651,87)	691.632.240,68
2061	12.802.458,50	7.071.366,18	0,00	0,00	41.497.934,44	61.371.759,11	57.384.484,57	3.441.104,58	1.291.221,23	62.116.810,38	(745.051,27)	690.887.189,41
2062	12.805.274,85	7.071.479,15	0,00	0,00	41.453.231,36	61.329.985,37	56.815.514,16	3.441.861,57	1.291.505,28	61.548.881,01	(218.895,65)	690.668.293,76
2063	12.814.498,58	7.075.101,01	0,00	0,00	41.440.097,63	61.329.697,21	56.341.904,91	3.444.340,77	1.292.435,56	61.078.681,24	251.015,97	690.919.309,73
2064	12.813.222,52	7.072.897,46	0,00	0,00	41.455.158,58	61.341.278,56	55.609.855,90	3.443.997,78	1.292.306,86	60.346.160,54	995.118,02	691.914.427,75
2065	12.815.653,48	7.072.753,37	0,00	0,00	41.514.865,67	61.403.272,51	54.929.016,13	3.444.651,19	1.292.552,04	59.666.219,36	1.737.053,15	693.651.480,91

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	12.812.534,22	7.069.537,30	0,00	0,00	41.619.088,85	61.501.160,38	54.159.383,05	3.443.812,78	1.292.237,44	58.895.433,27	2.605.727,10	696.257.208,01
2067	12.808.244,59	7.065.681,95	0,00	0,00	41.775.432,48	61.649.359,02	53.497.979,30	3.442.659,79	1.291.804,80	58.232.443,89	3.416.915,13	699.674.123,14
2068	12.804.147,02	7.061.946,76	0,00	0,00	41.980.447,39	61.846.541,17	52.810.406,19	3.441.558,43	1.291.391,53	57.543.356,15	4.303.185,02	703.977.308,16
2069	12.789.108,84	7.052.159,69	0,00	0,00	42.238.638,49	62.079.907,02	51.798.102,74	3.437.516,40	1.289.874,82	56.525.493,95	5.554.413,07	709.531.721,23
2070	12.792.647,01	7.052.698,23	0,00	0,00	42.571.903,27	62.417.248,51	50.820.532,00	3.438.467,40	1.290.231,67	55.549.231,07	6.868.017,44	716.399.738,67
2071	12.793.051,74	7.051.558,43	0,00	0,00	42.983.984,32	62.828.594,49	49.937.247,67	3.438.576,19	1.290.272,49	54.666.096,35	8.162.498,14	724.562.236,80
2072	12.786.893,14	7.046.769,91	0,00	0,00	43.473.734,21	63.307.397,26	48.814.982,54	3.436.920,85	1.289.651,35	53.541.554,73	9.765.842,52	734.328.079,33
2073	12.792.242,28	7.048.454,96	0,00	0,00	44.059.684,76	63.900.382,00	47.907.669,93	3.438.358,62	1.290.190,85	52.636.219,39	11.264.162,61	745.592.241,93
2074	12.777.690,03	7.039.075,86	0,00	0,00	44.735.534,52	64.552.300,40	46.846.184,79	3.434.447,19	1.288.723,15	51.569.355,14	12.982.945,27	758.575.187,20
2075	12.779.586,08	7.038.861,67	0,00	0,00	45.514.511,23	65.332.958,98	45.862.457,05	3.434.956,82	1.288.914,38	50.586.328,25	14.746.630,73	773.321.817,93
2076	12.759.684,69	7.026.657,68	0,00	0,00	46.399.309,08	66.185.651,44	44.666.725,01	3.429.607,63	1.286.907,18	49.383.239,82	16.802.411,62	790.124.229,55
2077	12.761.788,26	7.026.649,54	0,00	0,00	47.407.453,77	67.195.891,56	43.573.038,02	3.430.173,04	1.287.119,34	48.290.330,40	18.905.561,16	809.029.790,72
2078	12.763.408,47	7.026.450,56	0,00	0,00	48.541.787,44	68.331.646,46	42.590.525,30	3.430.608,53	1.287.282,75	47.308.416,58	21.023.229,89	830.053.020,60
2079	12.750.310,16	7.018.117,43	0,00	0,00	49.803.181,24	69.571.608,82	41.582.057,61	3.427.087,90	1.285.961,69	46.295.107,21	23.276.501,61	853.329.522,22
2080	12.742.952,83	7.013.029,53	0,00	0,00	51.199.771,33	70.955.753,69	40.481.274,29	3.425.110,37	1.285.219,65	45.191.604,31	25.764.149,38	879.093.671,59
2081	12.750.002,10	7.016.018,78	0,00	0,00	52.745.620,30	72.511.641,17	39.495.744,72	3.427.005,10	1.285.930,62	44.208.680,44	28.302.960,73	907.396.632,32
2082	12.744.462,19	7.012.093,43	0,00	0,00	54.443.797,94	74.200.353,56	38.472.369,99	3.425.516,06	1.285.371,88	43.183.257,93	31.017.095,62	938.413.727,95
2083	12.745.196,89	7.011.703,44	0,00	0,00	56.304.823,68	76.061.724,00	37.564.241,29	3.425.713,54	1.285.445,98	42.275.400,80	33.786.323,20	972.200.051,15
2084	12.750.943,03	7.014.171,81	0,00	0,00	58.332.003,07	78.097.117,91	36.523.070,43	3.427.258,01	1.286.025,52	41.236.353,96	36.860.763,95	1.009.060.815,10
2085	12.762.531,98	7.019.962,20	0,00	0,00	60.543.648,91	80.326.143,08	35.733.878,41	3.430.372,94	1.287.194,35	40.451.445,71	39.874.697,37	1.048.935.512,48
2086	12.758.474,37	7.017.156,29	0,00	0,00	62.936.130,75	82.711.761,41	34.962.789,25	3.429.282,32	1.286.785,11	39.678.856,68	43.032.904,73	1.091.968.417,21
2087	12.760.540,55	7.017.832,48	0,00	0,00	65.518.105,03	85.296.478,07	34.293.733,98	3.429.837,68	1.286.993,50	39.010.565,16	46.285.912,91	1.138.254.330,12
2088	12.759.216,80	7.016.715,93	0,00	0,00	68.295.259,81	88.071.192,54	33.649.540,95	3.429.481,87	1.286.859,99	38.365.882,81	49.705.309,72	1.187.959.639,84
2089	12.757.895,63	7.015.690,64	0,00	0,00	71.277.578,39	91.051.164,66	33.115.016,55	3.429.126,76	1.286.726,74	37.830.870,06	53.220.294,60	1.241.179.934,44
2090	12.748.336,77	7.010.185,71	0,00	0,00	74.470.796,07	94.229.318,56	32.554.531,71	3.426.557,49	1.285.762,66	37.266.851,86	56.962.466,69	1.298.142.401,14
2091	12.749.121,74	7.010.507,79	0,00	0,00	77.888.544,07	97.648.173,61	32.054.523,36	3.426.768,48	1.285.841,83	36.767.133,66	60.881.039,94	1.359.023.441,08

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	16.560.273,27	13.443.761,66	3.116.511,61	90.497.138,17
2016	24.117.198,51	5.545.713,08	18.571.485,43	109.068.623,60
2017	25.538.368,71	7.321.073,76	18.217.294,95	127.285.918,56
2018	26.991.296,10	8.139.009,56	18.852.286,54	146.138.205,10
2019	28.552.657,71	8.683.541,50	19.869.116,21	166.007.321,31
2020	30.167.156,04	9.349.284,09	20.817.871,95	186.825.193,25
2021	31.757.106,09	10.858.288,13	20.898.817,97	207.724.011,22
2022	33.299.753,88	11.749.849,42	21.549.904,47	229.273.915,69
2023	34.878.496,94	12.730.187,26	22.148.309,68	251.422.225,37
2024	36.472.559,75	14.147.892,67	22.324.667,08	273.746.892,45
2025	38.090.798,84	15.214.269,75	22.876.529,09	296.623.421,54
2026	39.724.209,69	16.673.739,39	23.050.470,30	319.673.891,84
2027	41.367.219,65	18.100.493,71	23.266.725,94	342.940.617,78
2028	43.009.008,70	19.703.516,84	23.305.491,87	366.246.109,65
2029	44.662.963,38	21.107.341,81	23.555.621,58	389.801.731,23
2030	46.309.659,71	22.778.714,89	23.530.944,82	413.332.676,05
2031	47.953.980,69	24.839.555,40	23.114.425,29	436.447.101,34
2032	49.543.101,85	26.641.082,70	22.902.019,15	459.349.120,49
2033	51.102.127,81	29.252.325,94	21.849.801,88	481.198.922,37
2034	52.556.709,99	31.985.683,06	20.571.026,93	501.769.949,30
2035	53.946.720,72	34.495.291,61	19.451.429,11	521.221.378,41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2036	55.239.870,15	37.318.865,91	17.921.004,23	539.142.382,64
2037	56.429.578,46	40.011.641,94	16.417.936,53	555.560.319,17
2038	57.558.392,65	42.336.735,33	15.221.657,32	570.781.976,49
2039	58.568.082,27	45.020.723,99	13.547.358,28	584.329.334,77
2040	59.453.168,84	48.023.157,62	11.430.011,22	595.759.346,00
2041	60.198.931,61	51.047.164,23	9.151.767,39	604.911.113,38
2042	60.855.998,39	53.191.203,95	7.664.794,44	612.575.907,82
2043	61.272.820,35	54.902.942,91	6.369.877,44	618.945.785,26
2044	61.638.336,61	56.517.606,25	5.120.730,36	624.066.515,62
2045	61.927.022,86	58.099.183,14	3.827.839,73	627.894.355,35
2046	62.119.081,89	59.373.769,11	2.745.312,78	630.639.668,13
2047	62.247.664,31	60.846.503,32	1.401.160,99	632.040.829,12
2048	62.312.962,63	62.018.108,74	294.853,90	632.335.683,01
2049	62.342.851,26	62.704.994,77	(362.143,51)	631.973.539,50
2050	62.328.696,58	63.211.107,72	(882.411,14)	631.091.128,36
2051	62.291.791,60	63.886.211,87	(1.594.420,26)	629.496.708,10
2052	62.204.222,40	64.231.481,61	(2.027.259,21)	627.469.448,89
2053	62.105.398,51	64.485.377,74	(2.379.979,23)	625.089.469,66
2054	61.989.664,79	64.569.981,80	(2.580.317,01)	622.509.152,64
2055	61.868.679,68	64.394.982,83	(2.526.303,16)	619.982.849,49
2056	61.758.996,70	63.957.866,34	(2.198.869,63)	617.783.979,85
2057	61.675.235,55	63.883.690,85	(2.208.455,30)	615.575.524,55
2058	61.558.278,80	63.438.463,66	(1.880.184,87)	613.695.339,69
2059	61.485.788,29	63.027.121,53	(1.541.333,24)	612.154.006,45
2060	61.425.087,06	62.547.738,93	(1.122.651,87)	611.031.354,58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	61.371.759,11	62.116.810,38	(745.051,27)	610.286.303,31
2062	61.329.985,37	61.548.881,01	(218.895,65)	610.067.407,66
2063	61.329.697,21	61.078.681,24	251.015,97	610.318.423,63
2064	61.341.278,56	60.346.160,54	995.118,02	611.313.541,65
2065	61.403.272,51	59.666.219,36	1.737.053,15	613.050.594,81
2066	61.501.160,38	58.895.433,27	2.605.727,10	615.656.321,91
2067	61.649.359,02	58.232.443,89	3.416.915,13	619.073.237,04
2068	61.846.541,17	57.543.356,15	4.303.185,02	623.376.422,06
2069	62.079.907,02	56.525.493,95	5.554.413,07	628.930.835,13
2070	62.417.248,51	55.549.231,07	6.868.017,44	635.798.852,57
2071	62.828.594,49	54.666.096,35	8.162.498,14	643.961.350,71
2072	63.307.397,26	53.541.554,73	9.765.842,52	653.727.193,23
2073	63.900.382,00	52.636.219,39	11.264.162,61	664.991.355,84
2074	64.552.300,40	51.569.355,14	12.982.945,27	677.974.301,10
2075	65.332.958,98	50.586.328,25	14.746.630,73	692.720.931,83
2076	66.185.651,44	49.383.239,82	16.802.411,62	709.523.343,45
2077	67.195.891,56	48.290.330,40	18.905.561,16	728.428.904,62
2078	68.331.646,46	47.308.416,58	21.023.229,89	749.452.134,50
2079	69.571.608,82	46.295.107,21	23.276.501,61	772.728.636,12
2080	70.955.753,69	45.191.604,31	25.764.149,38	798.492.785,50
2081	72.511.641,17	44.208.680,44	28.302.960,73	826.795.746,22
2082	74.200.353,56	43.183.257,93	31.017.095,62	857.812.841,85
2083	76.061.724,00	42.275.400,80	33.786.323,20	891.599.165,05
2084	78.097.117,91	41.236.353,96	36.860.763,95	928.459.929,00
2085	80.326.143,08	40.451.445,71	39.874.697,37	968.334.626,38

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2086	82.711.761,41	39.678.856,68	43.032.904,73	1.011.367.531,11
2087	85.296.478,07	39.010.565,16	46.285.912,91	1.057.653.444,02
2088	88.071.192,54	38.365.882,81	49.705.309,72	1.107.358.753,74
2089	91.051.164,66	37.830.870,06	53.220.294,60	1.160.579.048,35
2090	94.229.318,56	37.266.851,86	56.962.466,69	1.217.541.515,04

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	16.560.273,27	13.443.761,66	3.116.511,61	90.497.138,17
2016	27.998.227,52	5.545.713,08	22.452.514,44	112.949.652,61
2017	29.370.120,33	7.321.073,76	22.049.046,56	134.998.699,18
2018	31.723.910,21	8.139.009,56	23.584.900,65	158.583.599,83
2019	33.306.058,41	8.683.541,50	24.622.516,91	183.206.116,73
2020	34.086.415,99	9.349.284,09	24.737.131,90	207.943.248,63
2021	34.496.311,02	10.858.288,13	23.638.022,90	231.581.271,53
2022	36.056.641,67	11.749.849,42	24.306.792,25	255.888.063,78
2023	37.652.497,76	12.730.187,26	24.922.310,50	280.810.374,29
2024	39.260.607,10	14.147.892,67	25.112.714,43	305.923.088,71
2025	40.894.707,64	15.214.269,75	25.680.437,90	331.603.526,61
2026	42.541.299,46	16.673.739,39	25.867.560,07	357.471.086,68
2027	44.197.262,56	18.100.493,71	26.096.768,86	383.567.855,54
2028	45.849.881,46	19.703.516,84	26.146.364,62	409.714.220,16
2029	47.515.975,75	21.107.341,81	26.408.633,94	436.122.854,11
2030	49.171.549,09	22.778.714,89	26.392.834,20	462.515.688,31
2031	50.824.548,66	24.839.555,40	25.984.993,25	488.500.681,56
2032	52.417.987,43	26.641.082,70	25.776.904,74	514.277.586,30
2033	53.978.834,41	29.252.325,94	24.726.508,47	539.004.094,77
2034	55.429.358,62	31.985.683,06	23.443.675,56	562.447.770,32
2035	56.817.078,37	34.495.291,61	22.321.786,75	584.769.557,08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2036	58.103.744,74	37.318.865,91	20.784.878,83	605.554.435,90
2037	59.285.381,03	40.011.641,94	19.273.739,10	624.828.175,00
2038	60.410.340,81	42.336.735,33	18.073.605,48	642.901.780,48
2039	61.409.507,21	45.020.723,99	16.388.783,21	659.290.563,69
2040	62.280.736,43	48.023.157,62	14.257.578,81	673.548.142,51
2041	63.011.021,20	51.047.164,23	11.963.856,97	685.511.999,48
2042	60.855.998,39	53.191.203,95	7.664.794,44	693.176.793,92
2043	61.272.820,35	54.902.942,91	6.369.877,44	699.546.671,36
2044	61.638.336,61	56.517.606,25	5.120.730,36	704.667.401,72
2045	61.927.022,86	58.099.183,14	3.827.839,73	708.495.241,45
2046	62.119.081,89	59.373.769,11	2.745.312,78	711.240.554,22
2047	62.247.664,31	60.846.503,32	1.401.160,99	712.641.715,22
2048	62.312.962,63	62.018.108,74	294.853,90	712.936.569,11
2049	62.342.851,26	62.704.994,77	(362.143,51)	712.574.425,60
2050	62.328.696,58	63.211.107,72	(882.411,14)	711.692.014,46
2051	62.291.791,60	63.886.211,87	(1.594.420,26)	710.097.594,19
2052	62.204.222,40	64.231.481,61	(2.027.259,21)	708.070.334,98
2053	62.105.398,51	64.485.377,74	(2.379.979,23)	705.690.355,75
2054	61.989.664,79	64.569.981,80	(2.580.317,01)	703.110.038,74
2055	61.868.679,68	64.394.982,83	(2.526.303,16)	700.583.735,58
2056	61.758.996,70	63.957.866,34	(2.198.869,63)	698.384.865,95
2057	61.675.235,55	63.883.690,85	(2.208.455,30)	696.176.410,65
2058	61.558.278,80	63.438.463,66	(1.880.184,87)	694.296.225,79
2059	61.485.788,29	63.027.121,53	(1.541.333,24)	692.754.892,55
2060	61.425.087,06	62.547.738,93	(1.122.651,87)	691.632.240,68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	61.371.759,11	62.116.810,38	(745.051,27)	690.887.189,41
2062	61.329.985,37	61.548.881,01	(218.895,65)	690.668.293,76
2063	61.329.697,21	61.078.681,24	251.015,97	690.919.309,73
2064	61.341.278,56	60.346.160,54	995.118,02	691.914.427,75
2065	61.403.272,51	59.666.219,36	1.737.053,15	693.651.480,91
2066	61.501.160,38	58.895.433,27	2.605.727,10	696.257.208,01
2067	61.649.359,02	58.232.443,89	3.416.915,13	699.674.123,14
2068	61.846.541,17	57.543.356,15	4.303.185,02	703.977.308,16
2069	62.079.907,02	56.525.493,95	5.554.413,07	709.531.721,23
2070	62.417.248,51	55.549.231,07	6.868.017,44	716.399.738,67
2071	62.828.594,49	54.666.096,35	8.162.498,14	724.562.236,80
2072	63.307.397,26	53.541.554,73	9.765.842,52	734.328.079,33
2073	63.900.382,00	52.636.219,39	11.264.162,61	745.592.241,93
2074	64.552.300,40	51.569.355,14	12.982.945,27	758.575.187,20
2075	65.332.958,98	50.586.328,25	14.746.630,73	773.321.817,93
2076	66.185.651,44	49.383.239,82	16.802.411,62	790.124.229,55
2077	67.195.891,56	48.290.330,40	18.905.561,16	809.029.790,72
2078	68.331.646,46	47.308.416,58	21.023.229,89	830.053.020,60
2079	69.571.608,82	46.295.107,21	23.276.501,61	853.329.522,22
2080	70.955.753,69	45.191.604,31	25.764.149,38	879.093.671,59
2081	72.511.641,17	44.208.680,44	28.302.960,73	907.396.632,32
2082	74.200.353,56	43.183.257,93	31.017.095,62	938.413.727,95
2083	76.061.724,00	42.275.400,80	33.786.323,20	972.200.051,15
2084	78.097.117,91	41.236.353,96	36.860.763,95	1.009.060.815,10
2085	80.326.143,08	40.451.445,71	39.874.697,37	1.048.935.512,48

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2086	82.711.761,41	39.678.856,68	43.032.904,73	1.091.968.417,21
2087	85.296.478,07	39.010.565,16	46.285.912,91	1.138.254.330,12
2088	88.071.192,54	38.365.882,81	49.705.309,72	1.187.959.639,84
2089	91.051.164,66	37.830.870,06	53.220.294,60	1.241.179.934,44
2090	94.229.318,56	37.266.851,86	56.962.466,69	1.298.142.401,14

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: MESQUITA ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2015		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	90.497.138,17
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	2.105.020,86
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	6.422.885,24
	(2) TOTAL DO ATIVO	99.025.044,27
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	109.963.588,29
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	14.582.401,88
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	14.582.401,88
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	120.991.842,62
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	250.272.877,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	83.730.382,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	45.550.653,06
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	25.610.656,21
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	25.610.656,21
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: MESQUITA ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2015		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TECNICO ATUARIAL	(10.938.544,02)
NOTAS EXPLICATIVAS:		